



Processo nº 0110.01/2025

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

## **EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS, PERTENCENTES AO PROGRAMA DE HABITAÇÕES DO FNHIS – FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110.01/2025**

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:**

**R\$ 2.788.499,34 (dois milhões, setecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos).**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**Dia 22/12/2025 às 09h00min (horário de Brasília)**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM**

**FORMATAÇÃO: ELETRÔNICA**

**ENDEREÇO: <https://www.licitabacurituba.com.br>**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

## Sumário

|                                                                                 |    |
|---------------------------------------------------------------------------------|----|
| 1. DO OBJETO .....                                                              | 4  |
| 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO .....                                           | 4  |
| 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO .....            | 5  |
| 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA .....                                           | 7  |
| 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .. | 8  |
| 6. DA FASE DE JULGAMENTO .....                                                  | 10 |
| 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO .....                                                 | 13 |
| 7.15. Habilitação jurídica: .....                                               | 14 |
| CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL (EMPRESA) .....                                 | 17 |
| 8. DOS RECURSOS .....                                                           | 18 |
| 9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES .....                                | 18 |
| 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO .....                 | 20 |
| 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....                                                | 20 |
| ANEXO I – PROJETO BÁSICO ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS .....                          | 22 |
| 1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO .....                                         | 22 |
| 2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO .....                 | 22 |
| 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO ....  | 22 |
| 4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO .....                                               | 22 |
| 5 EXECUÇÃO DO OBJETO .....                                                      | 23 |
| 6 GESTÃO DO CONTRATO .....                                                      | 23 |
| 7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO .....                                        | 25 |
| 8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO .....         | 28 |
| Forma de seleção e critério de julgamento da proposta .....                     | 28 |
| Regime de execução .....                                                        | 28 |
| Critérios de aceitabilidade de preços .....                                     | 28 |
| 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO .....                                     | 29 |
| MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO .....                                              | 30 |
| 1. Objetivo .....                                                               | 32 |
| 2. Considerações Gerais .....                                                   | 32 |
| 3. Serviços Preliminares .....                                                  | 32 |
| 4. Instalação da Obra .....                                                     | 33 |
| 5. Locação da Obra e Movimentação de Terra .....                                | 33 |
| 6. Infraestrutura e Superestrutura .....                                        | 33 |



Processo nº 0110.01/2025

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

|                                                                                                                                                                                         |    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 7. Vedações.....                                                                                                                                                                        | 34 |
| 8. Coberturas.....                                                                                                                                                                      | 34 |
| 9. Impermeabilização/Tratamentos.....                                                                                                                                                   | 35 |
| 10. Pavimentação.....                                                                                                                                                                   | 35 |
| 11. Revestimento, acabamento e pintura.....                                                                                                                                             | 36 |
| 12. Esquadrias.....                                                                                                                                                                     | 39 |
| 13. Instalações.....                                                                                                                                                                    | 40 |
| 14. Acessibilidade.....                                                                                                                                                                 | 43 |
| 15. Diversos.....                                                                                                                                                                       | 43 |
| ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO .....                                                                                                                                            | 44 |
| ANEXO III – DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.....                                                                                                                 | 54 |
| ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE ÀS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA<br>PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL .....                                   | 55 |
| ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A<br>INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS<br>NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL ..... | 56 |
| 16. PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS ANEXAS NO FINAL DO EDITAL                                                                                                                                   |    |



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 004/2025**

**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110.01/2025)**

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA - MA**, com sede à **Rua Benjamin Constant, S/N - Centro, Bacurituba – MA**, inscrito no CNPJ sob o nº **CNPJ: 01.612.534/0001-31**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS, PERTENCENTES AO PROGRAMA DE HABITAÇÕES DO FNHIS – FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**, de interesse da Secretaria Municipal de Administração, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

**2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema do portal [www.licitabacurituba.com.br](http://www.licitabacurituba.com.br).

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.7. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

### **3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.5. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

#### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *(Valor unitário,) e (anual, total) do item;)*

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ xx,xx (reais).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.15. No caso de desconexão com o Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.17.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.17.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

5.17.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.17.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.18.4. O Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.18.5. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.19. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA FASE DE JULGAMENTO**

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

- 6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.
- 6.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.8.1. Contiver vícios insanáveis;
  - 6.8.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
  - 6.8.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 6.8.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 6.8.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.9.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:
    - 6.9.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
    - 6.9.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

- 6.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 6.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.12. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.14. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

Processo nº 0110.01/2025

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

## **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1. Os documentos previstos no Projeto Básico/Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.7. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

7.7.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado na Secretaria Municipal de Obras, situada à Rua Benjamin Constant, S/N - Centro, Bacurituba – MA, ou através do e-mail [cplbacurituba@gmail.com](mailto:cplbacurituba@gmail.com), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

7.7.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

7.8. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.8.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.8.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.9.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.9.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.12. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.13. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.14. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.15. **Habilitação jurídica:**

7.16. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada;



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

- 7.17. Certidão simplificada e específica com detalhamento de comprovação da condição de ME ou EPP, que deverá acompanhar a documentação acima aludidas, comprovando estar o mesmo em vigor, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias da abertura do presente certame, emitidas pela Junta Comercial.
- 7.18. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal nº 12.690/2012;
- 7.19. Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- 7.20. Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 7.21. Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 7.22. Regularidade fiscal e trabalhista:
- 7.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 7.24. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Físicas dos sócios.
- 7.25. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- 7.26. Certidão de regularidade de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa do Município sede do licitante, inclusive as contribuições sociais;
- 7.27. Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida por meio de unidade administrativa competente da sede ou domicílio da licitante. No caso da licitante ter domicílio ou sede no Estado, a prova de regularidade para com a Fazenda Estadual se dará através da certidão de débitos tributários da Dívida Ativa do Estado do Maranhão;
- 7.28. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS).
- 7.29. Certidão de Regularidade em relação à Fazenda Pública Municipal.
- 7.30. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- 7.31. Serão aceitas como prova de regularidade, certidões positivas com efeito de negativas.
- 7.32. Qualificação econômico-financeira:
- 7.33. Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em data não superior a 60 dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.
- 7.34. Se a licitante não for sujeita ao regime falimentar, a certidão mencionada deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil, ou documento equivalente.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

- 7.35. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data da apresentação da proposta;
- 7.36. Somente empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balancetes mensais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.541/1992;
- 7.37. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:
- 7.38. Na sociedade empresária regida pela Lei nº. 6.404/76, 11.638/07, 11.941/09, mediante documento publicado em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação;
- 7.39. As empresas desobrigadas a adotar a ECD – Escrituração Contábil Digital e que não tenham optado por esse meio, deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, extraídos do Livro Diário, contendo Termo de Abertura e de Encerramento, através de Cópia Autenticada, Registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos para Sociedades Simples;
- 7.40. Para as empresas obrigadas a adotarem, ou que optaram por utilizar, a Escrituração Contábil Digital (ECD) deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED Contábil constando o Termo de Abertura e Encerramento com o termo de autenticação eletrônica gerada pelo sistema, recibo de entrega do Livro Digital e a Demonstração de Resultado do Exercício.
- 7.41. A empresa que não tiver alcançado os índices exigidos no ANEXO VI será considerada inabilitada.
- 7.42. Patrimônio líquido ou capital social correspondente a 10 % do valor estimado da contratação
- 7.43. Qualificação técnica:
- 7.44. Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica, comprovando regularidade para prestação de serviços junto ao conselho de classe, assim como Certidão de Quitação de pessoa física de todos os profissionais, emitido pelo conselho de classe, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.
- 7.45. Atestado(s)/certidão(ões) de capacidade técnico-operacional, em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) o fornecimento/prestação de serviço anterior pertinente e compatível com o objeto desta licitação, independentemente de quantitativos, com caracterização do bom desempenho da licitante;
- 7.46. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não lhe sendo exigido prazo de validade;
- 7.47. Para fins de comprovação de aptidão técnica, será exigida dos licitantes a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a realização

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

os seguintes serviços, os quais são correspondentes às parcelas de maior relevância do objeto do presente projeto básico:

**CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL (EMPRESA)**

| item | Descrição                                                                                                                                                                                  | Unidade        | Quant exigida |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 1    | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x19x29 cm (espessura 9cm)                                                                                               | m <sup>2</sup> | 1.367,11      |
| 2    | Chapisco aplicado em alvenaria (sem presença de vãos) e estruturas de concreto, traço 1:3 com preparo mecânico em betoneira                                                                | m <sup>2</sup> | 1.640,53      |
| 3    | Reboco - Massa única para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira, aplicado manualmente em faces internas e externas de paredes, espessura de 2cm | m <sup>2</sup> | 1.640,53      |

**CAPACITAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL (PROFISSIONAL)**

| item | Descrição                                                                                              | Unidade        | Quant exigida |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| 1    | Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhado de até 2 águas para telha cerâmicas | m <sup>2</sup> | 291,936       |
| 2    | Talhamento com telha cerâmica com até 2 águas                                                          | m <sup>2</sup> | 292,136       |
| 3    | Forro em placas de pvc branco                                                                          | m <sup>2</sup> | 417,65        |
| 4    | Revestimento cerâmico piso ou parede                                                                   | m <sup>2</sup> | 436,87        |

7.48. Será permitida a soma de atestados de capacidade técnica para fins de comprovação da aptidão.

7.49. Os atestados deverão ter seu devido registro nos respectivos conselhos de classe.

7.50. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

7.51. Para o (Engenheiro (a) Civil): serviços constantes no Projeto Básico de acordo com a limitação e especificidade de atribuição de cada profissional segundo determinação do conselho de classe;

7.52. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

**8. DOS RECURSOS**

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
  - 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 15 (quinze) minutos.
  - 8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
  - 8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.bacurituba.ma.gov.br](http://www.bacurituba.ma.gov.br).

**9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;
  - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

- 9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- 9.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 9.1.5. Fraudar a licitação
- 9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 9.1.6.1. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 9.1.6.2. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 9.2.1. Advertência;
  - 9.2.2. Multa;
  - 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e
  - 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 9.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 9.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
  - 9.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 9.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

9.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de .... ( . ) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.7. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, para o e-mail: cplbacurituba@gmail.com

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/ Comissão.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico [www.bacurituba.ma.gov.br/transparencia](http://www.bacurituba.ma.gov.br/transparencia).

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Projeto Básico/Memorial Descritivo/Orçamento

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

ANEXO III – Declaração de que atende aos requisitos de habilitação

ANEXO IV – Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social

ANEXO V – Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal

ANEXO VI – Minuta da Ata

**Bacurituba/MA, 04 de dezembro de 2025.**

**Leônidas de Jesus Barros Costa  
Secretário Municipal de Administração**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

Processo nº 0110.01/2025

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## **ANEXO I – PROJETO BÁSICO**

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**(Processo Administrativo nº 0110.01/2025)**

#### **1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE 22 (VINTE E DUAS) UNIDADES HABITACIONAIS, PERTENCENTES AO PROGRAMA DE HABITAÇÕES DO FNHIS – FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como obras, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

#### **2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025;

#### **3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

a. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Projeto Básico.

#### **4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **Sustentabilidade**

a. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

##### **Subcontratação**

b. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

i. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em: artistas locais, regionais e nacional.

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

ii. A subcontratação fica limitada a 10%.

c. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

## **5 EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de execução**

a. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

i. Início da execução do objeto: 3 (três) dias da emissão da ordem de serviço;

ii. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: (...)

iii. Cronograma físico-financeiro de realização dos serviços:

### **Local e horário da prestação dos serviços**

b. Os serviços serão prestados no seguinte endereço conforme projeto básico.

c. Materiais a serem disponibilizados:

d. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

### **Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)**

e. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6 GESTÃO DO CONTRATO**

a. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

b. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

c. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

d. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

**Fiscalização**

e. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

**Fiscalização Técnica**

f. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

g. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

h. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

i. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

j. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

k. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

**Fiscalização Administrativa**

l. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

m. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

n. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

**Gestor do Contrato**

o. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

p. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

q. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

r. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

s. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

t. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

u. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

a. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), **OU** outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços **OU o disposto neste item.**

i. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

1. Não produzir os resultados acordados,
2. Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
3. Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

**Do recebimento**

- b. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.
- i. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.
- ii. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.
- c. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).
- i. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- ii. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- iii. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)
- iv. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- v. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- vi. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- vii. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

- viii. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- ix. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- x. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- d. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- e. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- i. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).
  - ii. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
  - iii. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
  - iv. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
  - v. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- f. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- g. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

Processo nº 0110.01/2025

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

h. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Prazo de pagamento**

i. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

j. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

**Forma de pagamento**

k. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

l. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

m. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

i. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

n. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

a. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL

**Regime de execução**

b. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

**Critérios de aceitabilidade de preços**

c. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

- i. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);
- ii. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: (...) valor global: conforme valor estimado da licitação.

**9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- a. O custo estimado total da contratação é de R\$ 962.687,42 (novecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.
- b. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
  - i. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
  - ii. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
  - iii. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da MUNICÍPIO DE BACURITUBA.
- b. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
- c. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Processo nº 0110.01/2025

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

**EM ANEXO**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**  
**CNPJ: 01.612.534/0001-31**

Processo nº 0110.01/2025

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

## **MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO DA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**  
**CNPJ: 01.612.534/0001-31**

## **1. Objetivo**

O presente Memorial Técnico Descritivo visa especificar os materiais e procedimentos necessários para a construção de unidades habitacionais.

Como parte do projeto de licitação, é elemento fundamental para garantir a perfeita execução dos serviços e entrega das obras conforme o estipulado; portanto, deve ser fielmente observado, em conjunto ao projeto arquitetônico e complementares (estrutural, hidrossanitário e elétrico), orçamentos e cronograma físico-financeiro.

Quaisquer dúvidas quanto à aplicação ou conteúdo poderão ser sanadas com o profissional responsável pela elaboração e juntamente aos fiscais da obra.

## **2. Considerações Gerais**

As unidades são constituídas de sala, cozinha/jantar, área de serviço externa coberta, banheiro e dois quartos.

## **3. Serviços Preliminares**

### **a) Início dos serviços**

Previamente ao início dos serviços, deverá ser emitida a Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica (ART / RRT) para acompanhamento pleno do profissional Arquiteto ou Engenheiro Civil responsável pela obra, que deverá acompanhar rigorosamente o andamento dos serviços e cooperar com a fiscalização para sanar quaisquer questões técnicas.

Ainda, a empresa contratada, através de seu responsável, deverá protocolar solicitação de Alvará de Construção das unidades habitacionais, a partir do Protocolo Digital da Prefeitura, dos projetos aprovados e demais documentos necessários.

### **b) Execução dos serviços**

A execução dos serviços se dará mediante de Ordem de Serviço ou comunicações oficiais, por escrito ou meio eletrônico. Da mesma forma, serviços eventuais deverão ser comunicados aos fiscais responsáveis do Setor de Engenharia e Arquitetura.

### **c) Placa de obra**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**  
**CNPJ: 01.612.534/0001-31**

Processo nº 0110.01/2025

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

A placa de obra, de responsabilidade da empresa contratada, deverá seguir os padrões constantes no “Manual Visual de Placas e Adesivos de Obras” da Caixa Econômica Federal. Será confeccionada em chapa de aço galvanizado, com dimensões não inferiores a 4,50m<sup>2</sup>, instalada em lugar visível.

#### **4. Instalação da Obra**

Instalações provisórias de água e energia ficarão a cargo da empreiteira, bem como a providência de maquinários, equipamentos, ferramentas e acessórios necessários à execução, observando a Norma Reguladora NR 18. Deverá ser previsto área para instalações sanitárias provisórias e refeitório, bem como um container para almoxarifado ou escritório, onde serão mantidos uma cópia dos projetos e o diário de obras, bem como outros documentos administrativos.

O perímetro da obra será fechado com tapume metálico, fixado ao solo em estrutura de madeira, conforme as medidas dos lotes em projeto. Ao todo, serão seis locações, sendo que os lotes mais centrais abrigarão a parte administrativa da obra, para melhor fluxo logístico.

#### **5. Locação da Obra e Movimentação de Terra**

Os limites dos terrenos serão rigorosamente locados e demarcados de acordo com o projeto arquitetônico, por profissional qualificado e utilizando-se de instrumento topográfico compatível com o nível de precisão exigido pelo serviço. A locação, uma vez concluída, deverá ser aprovada pela fiscalização.

Todo o serviço de locação e nivelamento de obra será de responsabilidade da CONTRATADA e os serviços serão acompanhados pela FISCALIZAÇÃO. Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início da obra, devendo a CONTRATADA levar o conhecimento da FISCALIZAÇÃO para tomada de decisões.

A CONTRATADA deverá aceitar as normas, métodos e processos determinados pela FISCALIZAÇÃO, no tocante a qualquer serviço topográfico de nivelamento, demarcações em geral e acompanhamentos relativos à obra.

Demarcadas as divisas de lotes e pontos de referência, as edificações serão então locadas por meio de gabarito de tábuas corridas pontaleadas.

#### **6. Infraestrutura e Superestrutura**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**  
**CNPJ: 01.612.534/0001-31**

Processo nº 0110.01/2025

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

A execução da infraestrutura (fundações) e superestrutura deverá observar rigorosamente as especificações do projeto estrutural. A fiscalização deverá ser comunicada previamente para acompanhamento de todas as concretagens.

As fundações serão dos tipo sapata com reforço de estacas nas divisas. A profundidade deverá respeitar o especificado em projeto, não sendo inferior a 150cm.

A posição das formas, prumo e nível, deverão ser verificadas durante o processo de lançamento do concreto.

Para a execução das armaduras, deverá ser obedecido o disposto na NBR 6118 – “Projeto de estruturas de concreto – Procedimento” e NBR 7480 – “Aço destinado a armaduras para estruturas de concreto armado – Especificações”. Deverão ser empregados espaçadores entre as barras longitudinais para manter o cobrimento das armaduras em 3,00cm de espessura.

Todo o concreto localizado junto ao solo será apoiado sobre a camada de brita. Antes do lançamento, será também feita a limpeza das formas e armaduras, as quais deverão ser copiosamente umedecidas.

## **7. Vedações**

As paredes da edificação serão elevadas em alvenaria de bloco cerâmico vazado na horizontal, espessura de 9cm, dimensões 9x19x29cm, assentamentos em meia vez, argamassados com cal, areia, cimento, traço 1:4. Será executado o encunhamento das alvenarias com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia), com colher de pedreiro, preenchendo totalmente o vão até as vigas de cobertura.

Nos vãos de portas e janelas, serão executadas vergas e contra-vergas de concreto com transpasse mínimo de 0,30 m, até o encontro com os elementos estruturais adjacentes, para evitar o surgimento de fissuras e outras patologias.

## **8. Coberturas**

A cobertura será executada em telha cerâmica de aproximadamente 43 cm, com cor a escolher, sobre a estrutura pontaletada de madeira, conforme especificação em projeto.

O madeiramento será de boa qualidade, submetido a tratamento inseticida e fungicida, seco e isento de quaisquer defeitos que possam comprometer a solidez ou seu aspecto. Toda peça empenada, durante ou após



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**  
**CNPJ: 01.612.534/0001-31**

Processo nº 0110.01/2025

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

seu uso, deverá ser imediatamente substituída, não podendo, em qualquer hipótese, ser reaproveitada.

Após a instalação dos caibros, deverá ser aplicado sistema de subcoberturas de manta de polietileno expandido, com grampos ou pregos, iniciando pela parte mais baixa do telhado, no limite da edificação. Cada nova camada será aplicada com uma sobreposição de 10cm sobre a anterior, aderidas com dupla face nas bordas, até a execução completa da cobertura. Na linha da cumeeira, a fim de permitir o respiro da cobertura, deverá ser executado corte de 3 a 5cm. Então, serão fixados os contra caibros sobre a manta, no mesmo sentido dos caibros, e sobre eles, no sentido transversal, o ripamento, que será instalado de acordo com as dimensões das telhas.

Nas áreas externas o forro será executado em PVC, de encaixe macho- fêmea, na cor branca, espessura mínima de 8mm e largura de 200mm, fixado sob os sarrafos do entarugamento. Esta estrutura será executada paralelamente ao menor vão do beiral, com distanciamento máximo de 50cm entre os sarrafos, que serão de madeira seca e de boa qualidade. As meia-canais serão do mesmo material do forro, dispostas ao longo de todo o perímetro do beiral.

Junto ao beiral será instalada calha de moldura de aço galvanizado GSG nº24, conforme detalhe arquitetônico. A captação de águas pluviais deve ser protegida por grela hemisférica e direcionada conforme projeto hidrossanitário por tubos de PVC.

Para acesso à cobertura, o alçapão será do tipo portinhola em alumínio na cor branca.

## **9. Impermeabilização/Tratamentos**

Deverá ser utilizado o sistema de impermeabilização com emulsão asfáltica nas laterais e topo das vigas baldrame, assim como das paredes externas, em todo o perímetro, até a altura de 60cm em relação ao piso, de modo a resistir à ação de respingo. O piso do banheiro deverá ser impermeabilizado em sua totalidade, conforme especificações do fabricante, aplicando nas paredes até uma altura de 60 cm. A impermeabilização deverá seguir rigorosamente as especificações do fornecedor e os quantitativos constantes na Planilha Orçamentária, bem como orientações do fiscal responsável pela obra.

## **10. Pavimentação**

Para as pavimentações, após a execução do aterro apiloado, será executado um lastro de brita de espessura mínima de 3cm. Sobre ele, será



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA  
CNPJ: 01.612.534/0001-31

Processo nº 0110.01/2025

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

executado um lastro de concreto simples, espessura de 5cm, traço 1:3:6 (cimento, brita e areia), finalizado a desempenadeira de madeira.

A calçadas contornando o perímetro da edificação serão em cimento alisado, para as quais será executado contrapiso de 5cm de espessura, em argamassa de cimento alisado, traço 1:5 em cimento e areia, com acabamento com desempenadeira metálica.

Internamente à edificação, sobre o contrapiso em concreto, será aplicado revestimento cerâmico retificado antiderrapante de cor clara, classificação mínima PEI3, com argamassa de alta adesividade, pré-fabricada. As peças serão assentadas com 2mm de rejunte na cor cinza platina Quartzolit ou similar.

## 11. Revestimento, acabamento e pintura

Será aplicado chapisco em argamassa de cimento e areia grossa, traço 1:3 nos revestimentos internos e externos. Nas paredes internas, será aplicada uma demão de selador acrílico e uma camada de massa corrida para regularização das superfícies e preparação para pintura.

No face interna das paredes que ficarão sobre o forro, não será aplicado nenhum acabamento.

Após a pega completa das argamassas e chapiscos, será aplicado emboço em traço de 1:2:8, de forma manual, tendo somadas, ambas as camadas, uma espessura de 2,50cm em cada face.

Nas paredes externas será aplicada uma demão de fundo preparados acrílico para preparação da base para aplicação de textura acrílica, e sobre ela, será aplicada pintura em tinta acrílica de. Paredes externas será predominantemente em cores claras

Na tabela a seguir, serão especificados os ambientes e seus revestimentos, acabamentos e pintura, conforme indicados no projeto arquitetônico.

| AMBIENTE | PISO                                                                                    | PARADE                                                                                                      | TETO                                                                                          |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| Estar    | Cerâmico retificado esmaltado, PEI4, índice de absorção inferior a 10% e coeficiente de | Chapisco, emboço, reboco, selador acrílico, massa corrida. Pintura em tinta látex, 2 demãos, na cor branca. | Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, na cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm. |



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**  
**CNPJ: 01.612.534/0001-31**

Processo nº 0110.01/2025

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

|                |                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                         |                                                                                          |
|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
|                | atrito superior a 0,4. Assentado<br>contrapiso. Rodapés no mesmo<br>do piso, com<br><br>altura de 7cm.                                                                                                      |                                                                                                                                                                         |                                                                                          |
| Cozinha/Jantar | Cerâmico retificado esmaltado,<br>de<br><br>absorção inferior a 10%<br><br>coeficiente de atrito superior a 0,4<br>Assentado sobre contrapiso. Rodapés<br>mesmo material do piso, com<br><br>altura de 7cm. | Chapisco, emboço, reboco, massa<br>Revestimento cerâmico retificado<br>esmaltado na altura do piso<br>nas paredes da área molhada de<br>cf.<br><br>indicado em projeto. | Forro de PVC, de encaixe<br>fêmea, na cor<br>branca, e de 6 a 8mm e<br>largura de 200mm. |
| Quarto 01      | Cerâmico retificado esmaltado,<br>de<br><br>absorção inferior a 10%<br><br>coeficiente de atrito superior a 0,4<br>Assentado sobre contrapiso. Rodapés<br>mesmo material do piso, com altura<br>7cm.        | Chapisco, emboço, reboco, selo<br>massa corrida. Pintura em<br>látex, 2 demãos, na cor branca.                                                                          | Forro de PVC, de encaixe<br>fêmea, na cor<br>branca, e de 6 a 8mm e<br>largura de 200mm. |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**  
**CNPJ: 01.612.534/0001-31**

|                 |                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                   |                                                                                                                                 |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Quarto 02       | Cerâmico retificado esmaltado, de absorção inferior a 10%<br>coeficiente de atrito superior a 0,4. Assentado sobre contrapiso. Rod no mesmo material do piso, c de 7cm. | Chapisco, emboço, reboco, selador e massa corrida. Pintura e látex, 2 demãos, na cor branca.                                                      | Forro de PVC, de encaixe fêmea, na cor branca, e de 6 a 8mm e largura de 200mm.                                                 |
| Banheiro        | Cerâmico retificado esmaltado tipo extra PEI 4, índice de absorção 10% e coeficiente de atrito superior a 0,4. Assentado sobre contrapiso. Sem rod                      | Chapisco, emboço e reboco. Revestimento cerâmico retificado esmaltado até o teto, na área do chuveiro e a uma altura de 1,50m nas demais paredes. | Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm                                       |
| Área de serviço | Piso em cimento alisado, argamassa traço 1:5 e, cimento areia, acabamento com desempenadeira metálica.                                                                  | Chapisco, emboço e reboco. Revestimento cerâmico retificado na tanqueta da máquina de 1 dimensões 1,15x1,95m.                                     | Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, cor branca, espessura de 6 a 8mm e largura de 200mm                                       |
| Área externa    | Piso em cimento alisado, argamassa traço 1:5 e, cimento areia, acabamento com desempenadeira metálica.                                                                  | Chapisco, emboço, reboco e selador acrílico e aplicação de textura acrílica em tinta látex, duas demãos                                           | Forro de PVC, de encaixe macho-fêmea, cor branca, espessura mínima de 8mm e largura de 200mm, fixado sob sarrafos do entarugado |

Os revestimentos cerâmicos devem ser selecionados, de preferência, em cores claras e apresentados à fiscalização para aprovação final.

## 12. Esquadrias

As portas externas deverão ser estanques, de classificação PXM (conforme NBR 15930), de modo a evitar a danificação por intempéries. As soleiras serão de pedra natural ou material similar, com baixa porosidade, em cores claras. As portas internas serão do tipo leve, e ambos os tipos terão acabamento ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE na cor branca. Somente deverão ser instaladas após a finalização dos revestimentos (pisos, pinturas de paredes e teto, dentre outros).

As fechaduras das portas de acesso e internas serão do tipo cilindro, de boa qualidade, com puxadores e espelhos cromados, acetinados ou zincados. As maçanetas, também de material cromado, acetinado ou zincado, deverão ser instaladas a uma altura entre 0,90m e 1,10m, observando o disposto na NBR 9050/2015. Ainda, as portas dos banheiros deverão ter batentes reversíveis, a fim de possibilitar a adaptação da unidade residencial para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A instalação será feita com espuma expansiva de poliuretano. Após conferir a largura e esquadro dos vãos, bem como realizar o nivelamento das superfícies, verificar prumo, realizar o nivelamento das superfícies e demais ajustes necessários, os batentes serão posicionados de acordo com o sentido de abertura da porta, fixado com cunhas de madeira e travando no seu interior, a fim de manter o vão. Para maior aderência, deve-se borrifar água levemente no reenquadramento e nas superfícies para a aplicação da espuma de PU, em toda a lateral e na parte superior do vão. Após a cura, o excesso lateral deverá ser retirado com estilete.

As janelas serão de alumínio anodizado, pintadas de fábrica, também na cor branca. Em todos os vãos, para proteger a alvenaria de manchas de escoamento de água, deverá ser instalado peitoril pedra natural ou sintética polida em suas faces aparentes, embutidas na alvenaria 2cm de cada lado do vão, com pingadeira de no mínimo 4cm e mínima de 3% para o lado externo, onde deverá haver friso/sulco inferior.

Previamente à sua instalação, os requadros das janelas deverão ser alisados e sem imperfeições, com aplicação de material vedante com desempenho superior ou igual ao poliuretano, nunca silicone.

A tabela a seguir apresenta as portas e janelas de acordo com os ambientes, código adotado em projeto, tipo, modelo, material e dimensões. Os quantitativos constam no projeto arquitetônico.

| PORTAS               |        |                                                                 |          |            |
|----------------------|--------|-----------------------------------------------------------------|----------|------------|
| Ambientes            | Código | Tipo e modelo                                                   | Material | Dimensão   |
| Estar Cozinha Jantar | P1     | 01 folha de abrir, lisa, mac batentes (caixilhos) e vistas (gua | Madeira  | 0,80x2,10m |

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**  
**CNPJ: 01.612.534/0001-31**

|                                           |               |                                                                                                                                                                                   |                 |                             |
|-------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------------------|
| Banheiro<br>Quarto 01 e 02                | P1            | 01 folha de abrir, lisa, compensa batentes (caixilhos) e                                                                                                                          | Madeira         | 0,80x2,10m                  |
|                                           |               | vistas (guarnições).<br>Acabamento melamínico.                                                                                                                                    |                 |                             |
| <b>JANELAS</b>                            |               |                                                                                                                                                                                   |                 |                             |
| <b>Ambientes</b>                          | <b>Código</b> | <b>Tipo e modelo</b>                                                                                                                                                              | <b>Material</b> | <b>Dimensão</b>             |
| Cozinha<br>jantar Estar<br>Quarto 01 e 02 | J01           | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORR<br>3<br>FOLHAS (2<br>VENEZIANAS E 1 PARA VIDRO),<br>VIDROS, BATENTE E FERRAGENS<br>EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZ<br>CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM<br>PARAFUSO. | Alumínio        | 1,20X1,20m<br>Peitoril 0,90 |
| Banheiro                                  | J02           | Abertura maxim-ar, perfil com v<br>4mm, linha 20, caixilho e trinco<br>acoplados                                                                                                  | Alumínio        | 0,60x0,60m<br>Peitoril 1,5m |

### 13. Instalações

Este tópico descreve as disposições gerais sobre as instalações hidrossanitárias, louças, metais e elétricas.

#### a) Instalações Hidrossanitárias

Para as canalizações de PVC, serão utilizados tubos, desconectores e conexões, de qualidade Tigre ou equivalente. Preferencialmente, deve-se utilizar curvas nas junções, para evitar estrangulamento.

Para a soldagem das tubulações de PVC, as peças deverão ser lixadas e limpas com solução para remover impurezas do processo. Em seguida, as duas superfícies receberão uma camada uniforme de adesivo, aplicada com pincel ou a própria bsnaga e serão justamente encaixadas, retirando o excesso de adesivo. Então, deve-se aguardar o prazo mínimo de 12 horas da soldagem das peças para realizar o teste hidrostático na rede.

Tubos de esgoto devem ser unidos por meio de luvas e anéis de vedação. Em hipótese alguma será permitido o uso de fogo para união dos tubos de PVC.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**  
**CNPJ: 01.612.534/0001-31**

Processo nº 0110.01/2025

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

A tubulação de esgoto seguirá um caimento mínimo de 2% no sentido da rede coletora. Os pontos de esgoto deverão ser sifonados e o sistema será ventilado, conforme indicado no projeto hidrossanitário.

O sistema de coleta de águas pluviais deve contar com filtro de partículas sólidas, elemento de descarte da primeira água da chuva e redutor de turbulência. A reserva de água será realizada por meio de reservatório de polietileno com capacidade de 500l, cuja largura não deve exceder 70cm. O ladrão da cisterna deve contar com tela mosquiteiro.

**b) Louças e Metais**

A tabela a seguir apresenta a relação de louças e metais por ambiente. Deve ser considerado as especificações e quantitativos constantes no projeto hidrossanitário.

| LOUÇAS E METAIS |           |                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ambiente        | Elemento  | Descrição                                                                                                                                                                                                       |
| Cozinha         | Bancada   | Granilitina ou mármore sintético instalado sobre metálico (mão francesa). Dimensões 1,20x0,60m                                                                                                                  |
|                 | Cuba      | Integrada na bancada, de inox ou no mesmo Dimensões 0,35x0,35m                                                                                                                                                  |
|                 | Metais    | Válvula em ABS<br>Sifão em material plástico<br><br>Torneira metálica de parede, com filtro acoplado cromada, diâmetro $\frac{3}{4}$ ", acionamento alavanca ou cruzeta, dotada de arejador e redutor de vazão. |
| Banheiro        | Lavatório | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR                                                                                                                                             |



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA  
CNPJ: 01.612.534/0001-31

Processo nº 0110.01/2025

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

|                 |                                   |                                                                                                                                                                    |
|-----------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                 | Metais                            | Torneira metálica de mesa para lavatório, 1/2" ou 3/4", cromada, com acionamento por alavanca ou cruzeta.                                                          |
|                 | Vaso sanitário com bacia acoplada | Em louça esmaltada com duplo caixa de acionamento e acoplada em branco.                                                                                            |
| Área de serviço | Tanque                            | Em mármore sintético suspenso, capacidade 22l. Dimensão 0,60x0,65x0,80m (LxPxA)                                                                                    |
|                 | Metais                            | Válvula em PVC<br>Sifão em material plástico<br>Torneira metálica cromada para tanque, com 1/2" ou 3/4", acionamento por alavanca com saída para máquina de lavar. |

A linha de metais deve atender à norma de referência NBR 10281/2015. Dadas as características do empreendimento, a prioridade na escolha da linha de metais deve ser a facilidade de manutenção e disponibilidade de peças de reposição na região do empreendimento.

#### c) Instalações elétricas

As instalações elétricas deverão seguir as especificações, detalhamentos e quantitativos constantes no projeto de instalações elétricas, observando as normas pertinentes e exigências das concessionárias.

A entrada de serviços será subterrânea. Todas as tomadas deverão ser aterradas. Após a instalação, todos os pontos de luz e força deverão ser testados.

Quando da instalação dos eletrodutos em concreto, estes deverão ser posicionados de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**  
**CNPJ: 01.612.534/0001-31**

Processo nº 0110.01/2025

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

forma a não apresentarem deformação durante a concretagem, para que as peças não estejam sujeitas a esforços previstos. Ainda, as caixas e bocas deverão ser fechadas para impedir a entrada de nata de concreto ou argamassa. As caixas embutidas nas paredes deverão ser alinhadas às alvenarias, niveladas e aprumadas, de modo a não resultar profundidade entre elas e as tampas. Os acessórios, como espelhos e interruptores serão do mesmo acabamento, na cor branca, para todos os ambientes. As diferentes caixas de um mesmo ambiente serão alinhadas, de forma a não apresentarem discrepâncias.

Para o caso de emendas nos condutores, estas deverão ocorrer através de caixas de passagem, quantificadas em projeto.

Os pontos das redes de TV e lógica deverão contemplar os eletrodutos para posterior instalação da fiação necessária.

#### **14. Acessibilidade**

Para os terrenos que receberão unidades adaptadas, além do acesso de veículos, deverão ser instaladas nos banheiros barras de apoio em alumínio, banco articulável em aço inox, observando as quantidades descritas no orçamento e layout, em conformidade com a NBR 9050/2015 e orientações da fiscalização.

#### **15. Diversos**

Após o término da execução das unidades habitacionais, será feita a desmobilização do canteiro de obras. Todo o entulho será removido do empreendimento, e deverá ser varrido e limpo todos os acessos, calçadas e passeios. Por fim, serão fixados na fachada principal de cada residência os números de identificação predial.

Todas as alvenarias, pavimentações, revestimentos, vidros, esquadrias, louças e metais serão cuidadosamente limpos de quaisquer resíduos de poeira, argamassa, salpicos de tinta ou manchas. Após a limpeza, as unidades habitacionais deverão estar com as chaves de acesso devidamente identificadas com etiquetas e posicionadas nas aberturas correspondentes.

Assim, as edificações estarão aptas para apresentação ao profissional responsável pela fiscalização do empreendimento, que realizará cuidadosa verificação final de todos os sistemas de edificação: água, esgoto, aparelhos sanitários, iluminação, tomadas de energia, metais, funcionamento de esquadrias, etc.

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

**ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

(Processo Administrativo nº 0110.01/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM  
ENTRE SI A MUNICÍPIO DE BACURITUBA, POR INTERMÉDIO  
DO(A).....E.....

O Município de Bacurituba, pessoa jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da Prefeitura Municipal de Bacurituba, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.612.534/0001-31, com sede na Rua Benjamin Constant, S/N - Centro, Bacurituba – MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de ....., Sr. ...., portador do CPF nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA Eletrônica n. .../.., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Projeto Básico;
2. O Edital da Licitação;
3. A Proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados do(a) assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30 % (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... ( ).

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Processo nº 0110.01/2025

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

Para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, o valor do contrato poderá ser **reajustado anualmente**, observado o período mínimo de **12 (doze) meses** contados a partir da **data da apresentação da proposta**, conforme o art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

O reajuste não impede a aplicação de **revisão** ou **repactuação**, quando cabíveis e devidamente justificadas, desde que obedecidos os requisitos legais e comprovada a necessidade de restabelecimento da equação econômico-financeira inicial.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

São obrigações do Contratante:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico.

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Bacurituba para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

A Administração terá o prazo a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União ; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

**CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;  
Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
4. **Multa:**
  1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (..... ) dias;
  2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.
  3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.
  4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.
  5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.
  6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

- i. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- ii. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- iii. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



Processo nº 0110.01/2025

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- iv. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- v. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- vii. Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES**

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



Processo nº 0110.01/2025

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

Fica eleito o Foro de Bacurituba - MA, comarca de São Bento - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Bacurituba - MA, ..... de ..... de 2025

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Processo nº 0110.01/2025

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110.01/2025**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA À....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/21, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA, REFERENTE AO **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025**

....., ..... DE..... DE 2025.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



Processo nº 0110.01/2025

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110.01/2025**

A ..... (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA  
À....., DECLARA, EM QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS  
NORMAS ESPECÍFICAS.

....., ..... DE..... DE 2025.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



Processo nº 0110.01/2025

Folha nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA**

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A  
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS  
NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 004/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0110.01/2025**

A .....(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº....., LOCALIZADA  
À ....., DECLARA, QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A  
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES  
COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE ENTREGA  
DAS PROPOSTAS..

....., ..... DE..... DE 2025.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO  
OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

| Nº OPERAÇÃO | Nº TGOV | PROPONENTE TOMADOR           | APELIDO EMPREENDIMENTO                                           | DESCRIÇÃO DO LOTE                                                |
|-------------|---------|------------------------------|------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 1100204-92  | 974046  | MUNICÍPIO DE BACURITUBA - MA | Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba MA | Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba MA |

| Item                    | Descrição                     | Valor (R\$)  | Parcelas:  | 1          | 2          | 3            | 4            | 5            | 6            | 7            | 8            | 9            | 10           | 11         | 12        |
|-------------------------|-------------------------------|--------------|------------|------------|------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|------------|-----------|
|                         |                               |              |            | 08/25      | 09/25      | 10/25        | 11/25        | 12/25        | 01/26        | 02/26        | 03/26        | 04/26        | 05/26        | 06/26      | 07/26     |
| 1.                      | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFER | 2.788.499,34 | % Período: | 8,80%      | 8,93%      | 8,93%        | 8,93%        | 8,93%        | 8,93%        | 8,93%        | 8,93%        | 8,93%        | 8,93%        | 8,93%      | 1,93%     |
| 1.1.                    | ADMINISTRAÇÃO LOCAL           | 80.417,48    | % Período: | 4,55%      | 9,09%      | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%      | 4,55%     |
| 1.2.                    | SERVIÇOS PRELIMINARES         | 68.080,32    | % Período: | 9,09%      | 9,09%      | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%      |           |
| 1.3.                    | FUNDAÇÕES                     | 232.597,20   | % Período: | 9,09%      | 9,09%      | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%      |           |
| 1.4.                    | ESTRUTURA                     | 269.179,90   | % Período: | 9,09%      | 9,09%      | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%      |           |
| 1.5.                    | PAREDES E PAINEIS             | 233.136,64   | % Período: | 9,09%      | 9,09%      | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%      |           |
| 1.6.                    | CONTRAPISO                    | 51.468,12    | % Período: | 9,09%      | 9,09%      | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%      |           |
| 1.7.                    | REVESTIMENTO - PISO           | 75.480,02    | % Período: | 9,09%      | 9,09%      | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%      |           |
| 1.8.                    | REVESTIMENTO PAREDES          | 276.916,20   | % Período: | 9,09%      | 9,09%      | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%      |           |
| 1.9.                    | COBERTURA                     | 375.992,54   | % Período: | 9,09%      | 9,09%      | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%      |           |
| 1.10.                   | FORRO EM PVC                  | 106.296,30   | % Período: | 9,09%      | 9,09%      | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%      |           |
| 1.11.                   | ESQUADRIAS                    | 151.381,78   | % Período: | 9,09%      | 9,09%      | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%      |           |
| 1.12.                   | ALÇAPÃO                       | 6.432,14     | % Período: | 9,09%      | 9,09%      | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%      |           |
| 1.13.                   | PINTURA                       | 113.208,70   | % Período: | 9,09%      | 9,09%      | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%      |           |
| 1.14.                   | PINTURA DE PORTAS             | 3.743,96     | % Período: | 9,09%      | 9,09%      | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%      |           |
| 1.15.                   | INTALAÇÕES HIDRÁULICAS        | 95.705,06    | % Período: | 9,09%      | 9,09%      | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%      |           |
| 1.16.                   | LOUÇAS E METAIS               | 59.500,76    | % Período: | 9,09%      | 9,09%      | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%      |           |
| 1.17.                   | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS        | 129.055,30   | % Período: | 9,09%      | 9,09%      | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%      |           |
| 1.18.                   | FOSSA E SUMIDOURO             | 124.431,56   | % Período: | 9,09%      | 9,09%      | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%      |           |
| 1.19.                   | DRENAGEM PLUVIAL              | 91.254,46    | % Período: | 9,09%      | 9,09%      | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%      |           |
| 1.20.                   | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS         | 193.919,00   | % Período: | 9,09%      | 9,09%      | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%        | 9,09%      |           |
| 1.21.                   | SERVIÇOS COMPLEMENTARES       | 50.301,90    | % Período: |            |            |              |              |              |              |              |              |              |              |            | 100,00%   |
| Total: R\$ 2.788.499,34 |                               |              |            | %:         | 8,80%      | 8,93%        | 8,93%        | 8,93%        | 8,93%        | 8,93%        | 8,93%        | 8,93%        | 8,93%        | 8,93%      | 1,93%     |
| Período:                | Repass:                       | 245.271,70   | 248.927,04 | 248.927,04 | 248.927,04 | 248.927,04   | 248.927,04   | 248.927,04   | 248.927,04   | 248.927,04   | 248.927,04   | 248.927,04   | 248.927,04   | 248.927,04 | 53.957,24 |
|                         | Contrapartida:                | -            | -          | -          | -          | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -          | -         |
|                         | Outros:                       | -            | -          | -          | -          | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -          | -         |
|                         | Investimento:                 | 245.271,70   | 248.927,04 | 248.927,04 | 248.927,04 | 248.927,04   | 248.927,04   | 248.927,04   | 248.927,04   | 248.927,04   | 248.927,04   | 248.927,04   | 248.927,04   | 248.927,04 | 53.957,24 |
| Acumulado:              | %:                            | 8,80%        | 17,72%     | 26,65%     | 35,58%     | 44,50%       | 53,43%       | 62,36%       | 71,28%       | 80,21%       | 89,14%       | 98,07%       | 100,00%      |            |           |
|                         | Repass:                       | 245.271,70   | 494.198,74 | 743.125,78 | 992.052,82 | 1.240.979,86 | 1.489.906,90 | 1.738.833,94 | 1.987.760,98 | 2.236.688,02 | 2.485.615,06 | 2.734.542,10 | 2.788.499,34 |            |           |
|                         | Contrapartida:                | -            | -          | -          | -          | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -          | -         |
|                         | Outros:                       | -            | -          | -          | -          | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -            | -          | -         |
|                         | Investimento:                 | 245.271,70   | 494.198,74 | 743.125,78 | 992.052,82 | 1.240.979,86 | 1.489.906,90 | 1.738.833,94 | 1.987.760,98 | 2.236.688,02 | 2.485.615,06 | 2.734.542,10 | 2.788.499,34 |            |           |
|                         | Administração Local:          | 4,55%        | 13,64%     | 22,73%     | 31,82%     | 40,91%       | 50,00%       | 59,09%       | 68,18%       | 77,27%       | 86,36%       | 95,45%       | 100,00%      |            |           |

BACURITUBA - MA

Local

sábado, 0 de janeiro de 1900

Data

Responsável Técnico

Nome: Cristiano Santos Medeiros

CREA/CAU: 1115925288

ART/RRT: MA20250943980



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                               |                             |                                                                                       |                                                                                               |                 |                |                |
|-------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>1100204-92     | Nº TransfereGOV<br>974046   | PROPONENTE / TOMADOR<br>MUNICÍPIO DE BACURITUBA - MA                                  | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba MA |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>SAO LUIS | DATA BASE<br>12-24 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba MA | MUNICÍPIO / UF<br>BACURITUBA - MA                                                             | BDI 1<br>20,34% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

O custo unitário (coluna U) na Linha 25 está acima do custo referencial (coluna AG)

| Item                                                             | Fonte      | Código | Descrição                                                                                                                                                                          | Unidade | Quantidade | Custo Unitário<br>(sem BDI) (R\$) | BDI<br>(%) | Preço Unitário<br>(com BDI) (R\$) | Preço Total<br>(R\$) |    |
|------------------------------------------------------------------|------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|----|
| Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba MA |            |        |                                                                                                                                                                                    |         |            |                                   |            |                                   | 2.788.499,34         |    |
| 1.                                                               |            |        | CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -<br>CRAS - MUNICÍPIO DE CODÓ                                                                                             |         |            |                                   |            | -                                 | 2.788.499,34         |    |
| 1.1.                                                             |            |        | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                                                                                                                                |         |            |                                   |            | -                                 | 80.417,48            |    |
| 1.1.1.                                                           | Composição | 00     | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                                                                                                                                | MÊS     | 22,00      | 3.037,51                          | BDI 1      | 3.655,34                          | 80.417,48            | RA |
| 1.2.                                                             |            |        | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                              |         |            |                                   |            | -                                 | 68.080,32            |    |
| 1.2.1.                                                           | SINAPI     | 98524  | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA.<br>AF_ 03/2024                                                                                                                  | M2      | 4.400,00   | 5,01                              | BDI 1      | 6,03                              | 26.532,00            | RA |
| 1.2.2.                                                           | SINAPI     | 99059  | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE<br>TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.<br>AF_ 03/2024                                                  | M       | 833,80     | 41,41                             | BDI 1      | 49,83                             | 41.548,32            | RA |
| 1.3.                                                             |            |        | FUNDAÇÕES                                                                                                                                                                          |         |            |                                   |            | -                                 | 232.597,20           |    |
| 1.3.1.                                                           | SINAPI     | 101174 | ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO<br>MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE.<br>AF_ 05/2020                                                         | M       | 858,00     | 75,00                             | BDI 1      | 90,26                             | 77.443,08            | RA |
| 1.3.2.                                                           | SINAPI     | 96527  | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA<br>(INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_ 01/2024                                                               | M3      | 143,66     | 111,97                            | BDI 1      | 134,74                            | 19.356,70            | RA |
| 1.3.3.                                                           | Composição | 08     | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA<br>BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA (PINUS), E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES.<br>(BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96536)                           | M2      | 580,80     | 70,00                             | BDI 1      | 84,24                             | 48.926,68            | RA |
| 1.3.4.                                                           | Composição | 15     | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-<br>60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96543)                                                             | KG      | 323,40     | 21,20                             | BDI 1      | 25,51                             | 8.250,00             | RA |
| 1.3.5.                                                           | SINAPI     | 96545  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM.<br>AF_ 01/2024                                                                                                           | KG      | 1.548,80   | 18,55                             | BDI 1      | 22,32                             | 34.569,26            | RA |
| 1.3.6.                                                           | Composição | 01     | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES,<br>FCK 25MPA, LANÇAMENTO COM JERICA, ADENSAMENTO<br>EACABAMENTO (ADAPTAÇÃO SINAPI 96555)                                    | M3      | 44,00      | 704,60                            | BDI 1      | 847,92                            | 37.308,48            | RA |
| 1.3.7.                                                           | Composição | 96995  | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_ 10/2017                                                                                                                                  | M3      | 99,66      | 56,22                             | BDI 1      | 67,66                             | 6.743,00             | RA |
| 1.4.                                                             |            |        | ESTRUTURA                                                                                                                                                                          |         |            |                                   |            | -                                 | 269.179,90           |    |
| 1.4.1.                                                           | Composição | 16     | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO<br>EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2<br>MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)         | KG      | 222,20     | 22,87                             | BDI 1      | 27,52                             | 6.114,90             | RA |
| 1.4.2.                                                           | SINAPI     | 104109 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO<br>EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0<br>MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022                             | KG      | 1.430,00   | 18,20                             | BDI 1      | 21,90                             | 31.317,00            | RA |
| 1.4.3.                                                           | SINAPI     | 92439  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES<br>E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE<br>MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_ 09/2020 | M2      | 343,20     | 56,36                             | BDI 1      | 67,82                             | 23.275,78            | RA |
| 1.4.4.                                                           | SINAPI     | 103669 | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES -<br>LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_ 02/2022                                                                     | M3      | 22,00      | 900,00                            | BDI 1      | 1.083,06                          | 23.827,32            | RA |

RECURSO  
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                               |                             |                                                                                       |                                                                                               |                 |                |                |
|-------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>1100204-92     | Nº TransfereGOV<br>974046   | PROPONENTE / TOMADOR<br>MUNICÍPIO DE BACURITUBA - MA                                  | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba MA |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>SAO LUIS | DATA BASE<br>12-24 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba MA | MUNICÍPIO / UF<br>BACURITUBA - MA                                                             | BDI 1<br>20,34% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

O custo unitário (coluna U) na Linha 25 está acima do custo referencial (coluna AG)

| Item                                                             | Fonte      | Código | Descrição                                                                                                                                                                   | Unidade | Quantidade | Custo Unitário<br>(sem BDI) (R\$) | BDI<br>(%) | Preço Unitário<br>(com BDI) (R\$) | Preço Total<br>(R\$) |    |
|------------------------------------------------------------------|------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|----|
| Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba MA |            |        |                                                                                                                                                                             |         |            |                                   |            |                                   | 2.788.499,34         |    |
| 1.4.5.                                                           | Composição | 16     | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)        | KG      | 330,00     | 22,87                             | BDI 1      | 27,52                             | 9.081,60             | RA |
| 1.4.6.                                                           | SINAPI     | 104109 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                             | KG      | 1.643,40   | 18,20                             | BDI 1      | 21,90                             | 35.990,46            | RA |
| 1.4.7.                                                           | SINAPI     | 92464  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                                  | M2      | 561,00     | 119,41                            | BDI 1      | 143,70                            | 80.615,70            | RA |
| 1.4.8.                                                           | SINAPI     | 103682 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022                     | M3      | 35,20      | 920,00                            | BDI 1      | 1.107,13                          | 38.971,02            | RA |
| 1.4.9.                                                           | Composição | 16     | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)        | KG      | 50,60      | 22,87                             | BDI 1      | 27,52                             | 1.392,60             | RA |
| 1.4.10.                                                          | SINAPI     | 104109 | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                             | KG      | 429,00     | 18,20                             | BDI 1      | 21,90                             | 9.395,10             | RA |
| 1.4.11.                                                          | SINAPI     | 92439  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020 | M2      | 63,80      | 56,36                             | BDI 1      | 67,82                             | 4.326,96             | RA |
| 1.4.12.                                                          | SINAPI     | 103682 | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022                     | M3      | 4,40       | 920,00                            | BDI 1      | 1.107,13                          | 4.871,46             | RA |
| 1.5.                                                             |            |        | PAREDES E PAINÉIS                                                                                                                                                           |         |            |                                   |            | -                                 | 233.136,64           |    |
| 1.5.1.                                                           | SINAPI     | 103356 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021              | M2      | 2.885,52   | 50,00                             | BDI 1      | 60,17                             | 173.621,80           | RA |
| 1.5.2.                                                           | Composição | 93186  | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016                                                                                             | M       | 184,80     | 99,81                             | BDI 1      | 120,11                            | 22.196,24            | RA |
| 1.5.3.                                                           | Composição | 93196  | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016                                                                                   | M       | 184,80     | 96,30                             | BDI 1      | 115,89                            | 21.416,56            | RA |
| 1.5.4.                                                           | Composição | 93188  | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016                                                                                              | M       | 140,80     | 93,85                             | BDI 1      | 112,94                            | 15.902,04            | RA |
| 1.6.                                                             |            |        | CONTRAPISO                                                                                                                                                                  |         |            |                                   |            | -                                 | 51.468,12            |    |
| 1.6.1.                                                           | SINAPI     | 96622  | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024                                                                        | M3      | 59,62      | 214,58                            | BDI 1      | 258,23                            | 15.395,60            | RA |

RECURSO  
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                               |                             |                                                                                       |                                                                                               |                 |                |                |
|-------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>1100204-92     | Nº TransfereGOV<br>974046   | PROPONENTE / TOMADOR<br>MUNICÍPIO DE BACURITUBA - MA                                  | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba MA |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>SAO LUIS | DATA BASE<br>12-24 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba MA | MUNICÍPIO / UF<br>BACURITUBA - MA                                                             | BDI 1<br>20,34% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

O custo unitário (coluna U) na Linha 25 está acima do custo referencial (coluna AG)

| Item                                                             | Fonte      | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                            | Unidade | Quantidade | Custo Unitário<br>(sem BDI) (R\$) | BDI<br>(%) | Preço Unitário<br>(com BDI) (R\$) | Preço Total<br>(R\$) |    |
|------------------------------------------------------------------|------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|----|
| Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba MA |            |        |                                                                                                                                                                                                                                                      |         |            |                                   |            |                                   | 2.788.499,34         |    |
| 1.6.2.                                                           | Composição | 94439  | COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE, E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014 | M2      | 999,24     | 30,00                             | BDI 1      | 36,10                             | 36.072,52            | RA |
| 1.7.                                                             |            |        | REVESTIMENTO - PISO                                                                                                                                                                                                                                  |         |            |                                   |            | -                                 | 75.480,02            |    |
| 1.7.1.                                                           | SINAPI     | 87248  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023 PE                                                                                                         | M2      | 999,24     | 55,00                             | BDI 1      | 66,19                             | 66.139,70            | RA |
| 1.7.2.                                                           | Composição | 96467  | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_02/2023                                                                                                                               | M       | 980,10     | 7,92                              | BDI 1      | 9,53                              | 9.340,32             | RA |
| 1.8.                                                             |            |        | REVESTIMENTO PAREDES                                                                                                                                                                                                                                 |         |            |                                   |            | -                                 | 276.916,20           |    |
| 1.8.1.                                                           | SINAPI     | 87879  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022                                                                                             | M2      | 2.993,10   | 4,75                              | BDI 1      | 5,72                              | 17.120,62            | RA |
| 1.8.2.                                                           | SINAPI     | 87548  | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024                                                                           | M2      | 1.997,16   | 30,14                             | BDI 1      | 36,27                             | 72.436,98            | RA |
| 1.8.3.                                                           | SINAPI     | 87549  | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024                                                                              | M2      | 995,94     | 26,04                             | BDI 1      | 31,34                             | 31.212,72            | RA |
| 1.8.4.                                                           | Composição | 99195  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE                                                            | M2      | 995,94     | 64,00                             | BDI 1      | 77,02                             | 76.707,40            | RA |
| 1.8.5.                                                           | SINAPI     | 87904  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022                                                                                | M2      | 1.441,22   | 9,11                              | BDI 1      | 10,96                             | 15.795,78            | RA |
| 1.8.6.                                                           | SINAPI     | 87548  | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024                                                                           | M2      | 1.441,22   | 30,14                             | BDI 1      | 36,27                             | 52.273,10            | RA |
| 1.8.7.                                                           | Composição | 99195  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE                                                            | M2      | 147,62     | 64,00                             | BDI 1      | 77,02                             | 11.369,60            | RA |
| 1.9.                                                             |            |        | COBERTURA                                                                                                                                                                                                                                            |         |            |                                   |            | -                                 | 375.992,54           |    |

RECURSO  
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                               |                             |                                                                                       |                                                                                               |                 |                |                |
|-------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>1100204-92     | Nº TransfereGOV<br>974046   | PROPONENTE / TOMADOR<br>MUNICÍPIO DE BACURITUBA - MA                                  | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba MA |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>SAO LUIS | DATA BASE<br>12-24 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba MA | MUNICÍPIO / UF<br>BACURITUBA - MA                                                             | BDI 1<br>20,34% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

O custo unitário (coluna U) na Linha 25 está acima do custo referencial (coluna AG)

| Item                                                             | Fonte      | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | Quantidade | Custo Unitário<br>(sem BDI) (R\$) | BDI<br>(%) | Preço Unitário<br>(com BDI) (R\$) | Preço Total<br>(R\$) |    |
|------------------------------------------------------------------|------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|----|
| Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba MA |            |        |                                                                                                                                                                                                                                   |         |            |                                   |            |                                   | 2.788.499,34         |    |
| 1.9.1.                                                           | SINAPI     | 100379 | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                         | M2      | 1.632,40   | 40,40                             | BDI 1      | 48,62                             | 79.367,20            | RA |
| 1.9.2.                                                           | SINAPI     | 92539  | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                      | M2      | 1.632,40   | 70,00                             | BDI 1      | 84,24                             | 137.513,42           | RA |
| 1.9.3.                                                           | SINAPI     | 94442  | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                   | M2      | 1.632,40   | 32,58                             | BDI 1      | 39,21                             | 64.006,36            | RA |
| 1.9.4.                                                           | SINAPI     | 94231  | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                               | M       | 177,10     | 46,46                             | BDI 1      | 55,91                             | 9.901,76             | RA |
| 1.9.5.                                                           | SINAPI     | 100327 | RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                                                                                                          | M       | 177,10     | 52,07                             | BDI 1      | 62,66                             | 11.097,02            | RA |
| 1.9.6.                                                           | Composição | 07     | ESPELHO (TESTEIRA) DE BEIRAL EM MADEIRA (MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE)                                                                                                                                                     | M       | 769,78     | 80,00                             | BDI 1      | 96,27                             | 74.106,78            | RA |
| 1.10.                                                            |            |        | FORRO EM PVC                                                                                                                                                                                                                      |         |            |                                   |            | -                                 | 106.296,30           |    |
| 1.10.1.                                                          | SINAPI     | 96111  | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS                                                                                                         | M2      | 1.358,94   | 65,00                             | BDI 1      | 78,22                             | 106.296,30           | RA |
| 1.11.                                                            |            |        | ESQUADRIAS                                                                                                                                                                                                                        |         |            |                                   |            | -                                 | 151.381,78           |    |
| 1.11.1.                                                          | SINAPI     | 91320  | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN      | 110,00     | 700,00                            | BDI 1      | 842,38                            | 92.661,80            | RA |
| 1.11.2.                                                          | SINAPI     | 94570  | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024          | M2      | 118,80     | 364,78                            | BDI 1      | 438,98                            | 52.150,78            | RA |
| 1.11.3.                                                          | SINAPI     | 94569  | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024                                                        | M2      | 7,92       | 689,25                            | BDI 1      | 829,44                            | 6.569,20             | RA |
| 1.12.                                                            |            |        | ALÇAPÃO                                                                                                                                                                                                                           |         |            |                                   |            | -                                 | 6.432,14             |    |
| 1.12.1.                                                          | SINAPI     | 91341  | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                                            | M2      | 7,92       | 674,88                            | BDI 1      | 812,15                            | 6.432,14             | RA |
| 1.13.                                                            |            |        | PINTURA                                                                                                                                                                                                                           |         |            |                                   |            | -                                 | 113.208,70           |    |
| 1.13.1.                                                          | SINAPI     | 88485  | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                                                                         | M2      | 1.997,16   | 4,30                              | BDI 1      | 5,17                              | 10.325,26            | RA |
| 1.13.2.                                                          | SINAPI     | 88489  | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                                              | M2      | 1.997,16   | 14,65                             | BDI 1      | 17,63                             | 35.209,90            | RA |



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                               |                             |                                                                                       |                                                                                               |                 |                |                |
|-------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>1100204-92     | Nº TransfereGOV<br>974046   | PROPONENTE / TOMADOR<br>MUNICÍPIO DE BACURITUBA - MA                                  | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba MA |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>SAO LUIS | DATA BASE<br>12-24 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba MA | MUNICÍPIO / UF<br>BACURITUBA - MA                                                             | BDI 1<br>20,34% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

O custo unitário (coluna U) na Linha 25 está acima do custo referencial (coluna AG)

| Item                                                             | Fonte      | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Quantidade | Custo Unitário<br>(sem BDI) (R\$) | BDI<br>(%) | Preço Unitário<br>(com BDI) (R\$) | Preço Total<br>(R\$) |    |
|------------------------------------------------------------------|------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|----|
| Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba MA |            |        |                                                                                                                                                                                                                                       |         |            |                                   |            |                                   | 2.788.499,34         |    |
| 1.13.3.                                                          | SINAPI     | 102228 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021                                                                                                                                     | M2      | 360,36     | 25,66                             | BDI 1      | 30,88                             | 11.127,82            | RA |
| 1.13.4.                                                          | SINAPI     | 88415  | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024                                                                                                                                                   | M2      | 1.441,22   | 4,95                              | BDI 1      | 5,96                              | 8.589,68             | RA |
| 1.13.5.                                                          | SINAPI     | 88423  | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024                                                                                                                          | M2      | 1.441,22   | 24,77                             | BDI 1      | 29,81                             | 42.962,70            | RA |
| 1.13.6.                                                          | SINAPI     | 102228 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021                                                                                                                                     | M2      | 161,70     | 25,66                             | BDI 1      | 30,88                             | 4.993,34             | RA |
| 1.14.                                                            |            |        | PINTURA DE PORTAS                                                                                                                                                                                                                     |         |            |                                   |            | -                                 | 3.743,96             |    |
| 1.14.1.                                                          | SINAPI     | 102210 | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021                                                                                                                                  | M2      | 369,60     | 8,42                              | BDI 1      | 10,13                             | 3.743,96             | RA |
| 1.15.                                                            |            |        | INTALAÇÕES HIDRÁULICAS                                                                                                                                                                                                                |         |            |                                   |            | -                                 | 95.705,06            |    |
| 1.15.1.                                                          | SINAPI     | 97741  | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024                                                                       | UN      | 22,00      | 159,46                            | BDI 1      | 191,89                            | 4.221,58             | RA |
| 1.15.2.                                                          | SINAPI     | 95673  | HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024                                                                                                                                                                  | UN      | 22,00      | 114,81                            | BDI 1      | 138,16                            | 3.039,52             | RA |
| 1.15.3.                                                          | Composição | 91786  | COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015    | M       | 167,20     | 31,28                             | BDI 1      | 37,64                             | 6.293,32             | RA |
| 1.15.4.                                                          | Composição | 91785  | composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015 | M       | 862,40     | 44,09                             | BDI 1      | 53,06                             | 45.758,90            | RA |
| 1.15.5.                                                          | SINAPI     | 89353  | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                                               | UN      | 88,00      | 30,72                             | BDI 1      | 36,97                             | 3.253,36             | RA |
| 1.15.6.                                                          | SINAPI     | 89351  | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                                              | UN      | 22,00      | 25,81                             | BDI 1      | 31,06                             | 683,32               | RA |
| 1.15.7.                                                          | Composição | 06     | ESTRUTURA EM MADEIRA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA 500L                                                                                                                                                                                | UN      | 22,00      | 523,99                            | BDI 1      | 630,57                            | 13.872,54            | RA |
| 1.15.8.                                                          | Composição | 02     | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021                                                                                                         | UN      | 22,00      | 611,70                            | BDI 1      | 736,12                            | 16.194,64            | RA |
| 1.15.9.                                                          | SINAPI     | 94489  | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                                      | UN      | 22,00      | 36,13                             | BDI 1      | 43,48                             | 956,56               | RA |
| 1.15.10.                                                         | SINAPI     | 94490  | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                                      | UN      | 22,00      | 54,06                             | BDI 1      | 65,06                             | 1.431,32             | RA |
| 1.16.                                                            |            |        | LOUÇAS E METAIS                                                                                                                                                                                                                       |         |            |                                   |            | -                                 | 59.500,76            |    |
| 1.16.1.                                                          | SINAPI     | 86931  | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                               | UN      | 22,00      | 570,83                            | BDI 1      | 686,94                            | 15.112,68            | RA |

RECURSO  
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                               |                             |                                                                                       |                                                                                               |                 |                |                |
|-------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>1100204-92     | Nº TransfereGOV<br>974046   | PROponente / TOMADOR<br>MUNICÍPIO DE BACURITUBA - MA                                  | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba MA |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>SAO LUIS | DATA BASE<br>12-24 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba MA | MUNICÍPIO / UF<br>BACURITUBA - MA                                                             | BDI 1<br>20,34% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

O custo unitário (coluna U) na Linha 25 está acima do custo referencial (coluna AG)

| Item                                                             | Fonte      | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                              | Unidade | Quantidade | Custo Unitário<br>(sem BDI) (R\$) | BDI<br>(%) | Preço Unitário<br>(com BDI) (R\$) | Preço Total<br>(R\$) |    |
|------------------------------------------------------------------|------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|----|
| Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba MA |            |        |                                                                                                                                                                                                                                                        |         |            |                                   |            |                                   | 2.788.499,34         |    |
| 1.16.2.                                                          | SINAPI     | 86943  | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020              | UN      | 22,00      | 307,89                            | BDI 1      | 370,51                            | 8.151,22             | RA |
| 1.16.3.                                                          | SINAPI     | 86921  | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                  | UN      | 22,00      | 865,26                            | BDI 1      | 1.041,25                          | 22.907,50            | RA |
| 1.16.4.                                                          | SINAPI     | 86911  | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                           | UN      | 22,00      | 125,73                            | BDI 1      | 151,30                            | 3.328,60             | RA |
| 1.16.5.                                                          | SINAPI     | 100860 | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                             | UN      | 22,00      | 111,32                            | BDI 1      | 133,96                            | 2.947,12             | RA |
| 1.16.6.                                                          | SINAPI     | 86894  | BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                | UN      | 22,00      | 266,43                            | BDI 1      | 320,62                            | 7.053,64             | RA |
| 1.17.                                                            |            |        | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS                                                                                                                                                                                                                                 |         |            |                                   |            | -                                 | 129.055,30           |    |
| 1.17.1.                                                          | SINAPI     | 93358  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024                                                                                                                                                                                                                   | M3      | 38,72      | 93,03                             | BDI 1      | 111,95                            | 4.334,66             | RA |
| 1.17.2.                                                          | SINAPI     | 93382  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023                                                                                                                                                                            | M3      | 34,54      | 27,72                             | BDI 1      | 33,36                             | 1.152,36             | RA |
| 1.17.3.                                                          | Composição | 91795  | COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | M       | 420,20     | 70,00                             | BDI 1      | 84,24                             | 35.397,56            | RA |
| 1.17.4.                                                          | Composição | 91794  | COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015  | M       | 26,40      | 40,00                             | BDI 1      | 48,14                             | 1.270,94             | RA |
| 1.17.5.                                                          | Composição | 91793  | COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015              | M       | 371,80     | 80,00                             | BDI 1      | 96,27                             | 35.793,12            | RA |
| 1.17.6.                                                          | Composição | 91792  | COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015              | M       | 48,40      | 75,83                             | BDI 1      | 91,25                             | 4.416,50             | RA |

RECURSO  
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                               |                             |                                                                                       |                                                                                               |                 |                |                |
|-------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>1100204-92     | Nº TransfereGOV<br>974046   | PROPONENTE / TOMADOR<br>MUNICÍPIO DE BACURITUBA - MA                                  | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba MA |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>SAO LUIS | DATA BASE<br>12-24 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba MA | MUNICÍPIO / UF<br>BACURITUBA - MA                                                             | BDI 1<br>20,34% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

O custo unitário (coluna U) na Linha 25 está acima do custo referencial (coluna AG)

| Item                                                             | Fonte      | Código | Descrição                                                                                                                                                                                                                                             | Unidade | Quantidade | Custo Unitário<br>(sem BDI) (R\$) | BDI<br>(%) | Preço Unitário<br>(com BDI) (R\$) | Preço Total<br>(R\$) |    |
|------------------------------------------------------------------|------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|----|
| Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba MA |            |        |                                                                                                                                                                                                                                                       |         |            |                                   |            |                                   | 2.788.499,34         |    |
| 1.17.7.                                                          | SINAPI     | 104328 | CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                                | UN      | 22,00      | 73,32                             | BDI 1      | 88,23                             | 1.941,06             | RA |
| 1.17.8.                                                          | SINAPI     | 89707  | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                                                     | UN      | 22,00      | 50,45                             | BDI 1      | 60,71                             | 1.335,62             | RA |
| 1.17.9.                                                          | SINAPI     | 97896  | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020                                                                                                                                         | UN      | 66,00      | 410,37                            | BDI 1      | 493,84                            | 32.593,44            | RA |
| 1.17.10.                                                         | SINAPI     | 98110  | CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020                                                                                                                                                    | UN      | 22,00      | 408,69                            | BDI 1      | 491,82                            | 10.820,04            | RA |
| 1.18.                                                            |            |        | FOSSA E SUMIDOURO                                                                                                                                                                                                                                     |         |            |                                   |            | -                                 | 124.431,56           |    |
| 1.18.1.                                                          | SINAPI     | 98052  | TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA                                                                                     | UN      | 22,00      | 2.100,00                          | BDI 1      | 2.527,14                          | 55.597,08            | RA |
| 1.18.2.                                                          | SINAPI     | 98062  | SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA                                                                                   | UN      | 22,00      | 2.600,00                          | BDI 1      | 3.128,84                          | 68.834,48            | RA |
| 1.19.                                                            |            |        | DRENAGEM PLUVIAL                                                                                                                                                                                                                                      |         |            |                                   |            | -                                 | 91.254,46            |    |
| 1.19.1.                                                          | SINAPI     | 94227  | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                                        | M       | 207,90     | 55,66                             | BDI 1      | 66,98                             | 13.925,12            | RA |
| 1.19.2.                                                          | Composição | 11707  | RALO FOFO SEMIESFÉRICO, 75 MM, PARA LAJES/ CALHAS                                                                                                                                                                                                     | UN      | 66,00      | 11,81                             | BDI 1      | 14,21                             | 937,86               | RA |
| 1.19.3.                                                          | Composição | 91794  | COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015  | M       | 660,00     | 40,00                             | BDI 1      | 48,14                             | 31.772,40            | RA |
| 1.19.4.                                                          | Composição | 91795  | COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | M       | 297,00     | 60,00                             | BDI 1      | 72,20                             | 21.443,40            | RA |
| 1.19.5.                                                          | SINAPI     | 93358  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024                                                                                                                                                                                                                  | M3      | 11,22      | 93,03                             | BDI 1      | 111,95                            | 1.255,98             | RA |
| 1.19.6.                                                          | SINAPI     | 93382  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023                                                                                                                                                                           | M3      | 5,72       | 27,72                             | BDI 1      | 33,36                             | 190,74               | RA |
| 1.19.7.                                                          | SINAPI     | 97896  | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020                                                                                                                                         | UN      | 44,00      | 410,37                            | BDI 1      | 493,84                            | 21.728,96            | RA |
| 1.20.                                                            |            |        | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                                                                                                                                                                                                                                 |         |            |                                   |            | -                                 | 193.919,00           |    |
| 1.20.1.                                                          | SINAPI     | 101489 | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS                                                                                            | UN      | 22,00      | 1.200,00                          | BDI 1      | 1.444,08                          | 31.769,76            | RA |

RECURSO  
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                               |                             |                                                                                       |                                                                                               |                 |                |                |
|-------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>1100204-92     | Nº TransfereGOV<br>974046   | PROPOSITANTE / TOMADOR<br>MUNICÍPIO DE BACURITUBA - MA                                | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba MA |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>SAO LUIS | DATA BASE<br>12-24 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba MA | MUNICÍPIO / UF<br>BACURITUBA - MA                                                             | BDI 1<br>20,34% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

O custo unitário (coluna U) na Linha 25 está acima do custo referencial (coluna AG)

| Item                                                             | Fonte      | Código | Descrição                                                                                                                                            | Unidade | Quantidade | Custo Unitário<br>(sem BDI) (R\$) | BDI<br>(%) | Preço Unitário<br>(com BDI) (R\$) | Preço Total<br>(R\$) |    |
|------------------------------------------------------------------|------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|----|
| Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba MA |            |        |                                                                                                                                                      |         |            |                                   |            |                                   | 2.788.499,34         |    |
| 1.20.2.                                                          | SINAPI     | 93358  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024                                                                                                                 | M3      | 13,20      | 93,03                             | BDI 1      | 111,95                            | 1.477,74             | RA |
| 1.20.3.                                                          | SINAPI     | 93382  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023                                                                          | M3      | 12,98      | 27,72                             | BDI 1      | 33,36                             | 432,96               | RA |
| 1.20.4.                                                          | SINAPI     | 97667  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021 | M       | 220,00     | 9,64                              | BDI 1      | 11,60                             | 2.552,00             | RA |
| 1.20.5.                                                          | Composição | 10     | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES                                                       | UN      | 22,00      | 229,52                            | BDI 1      | 276,20                            | 6.076,40             | RA |
| 1.20.6.                                                          | SINAPI     | 91855  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 | M       | 2.046,00   | 11,38                             | BDI 1      | 13,69                             | 28.009,74            | RA |
| 1.20.7.                                                          | SINAPI     | 93653  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                        | UN      | 22,00      | 11,07                             | BDI 1      | 13,32                             | 293,04               | RA |
| 1.20.8.                                                          | SINAPI     | 93655  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                        | UN      | 22,00      | 13,07                             | BDI 1      | 15,73                             | 346,06               | RA |
| 1.20.9.                                                          | SINAPI     | 93656  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                        | UN      | 22,00      | 13,07                             | BDI 1      | 15,73                             | 346,06               | RA |
| 1.20.10.                                                         | SINAPI     | 93658  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                        | UN      | 22,00      | 21,12                             | BDI 1      | 25,42                             | 559,24               | RA |
| 1.20.11.                                                         | SINAPI     | 93666  | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                          | UN      | 22,00      | 70,54                             | BDI 1      | 84,89                             | 1.867,58             | RA |
| 1.20.12.                                                         | Composição | 11     | INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 20A, SENSIBILIDADE 30 mA                                                                                    | UN      | 22,00      | 51,67                             | BDI 1      | 62,18                             | 1.367,96             | RA |
| 1.20.13.                                                         | Composição | 12     | INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 30 mA                                                                                    | UN      | 22,00      | 138,74                            | BDI 1      | 166,96                            | 3.673,12             | RA |
| 1.20.14.                                                         | Composição | 13     | INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A, SENSIBILIDADE 30 mA                                                                                    | UN      | 22,00      | 178,40                            | BDI 1      | 214,69                            | 4.723,18             | RA |
| 1.20.15.                                                         | Composição | 1871   | CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO                                                               | UN      | 198,00     | 4,42                              | BDI 1      | 5,32                              | 1.053,36             | RA |
| 1.20.16.                                                         | SINAPI     | 91944  | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                    | UN      | 44,00      | 14,98                             | BDI 1      | 18,03                             | 793,32               | RA |
| 1.20.17.                                                         | SINAPI     | 91940  | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                    | UN      | 594,00     | 18,93                             | BDI 1      | 22,78                             | 13.531,32            | RA |
| 1.20.18.                                                         | Composição | 38095  | ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALAÇÃO DE TOMADAS E INTERRUPTORES                                                                             | UN      | 44,00      | 5,02                              | BDI 1      | 6,04                              | 265,76               | RA |
| 1.20.19.                                                         | SINAPI     | 91996  | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                     | UN      | 308,00     | 36,14                             | BDI 1      | 43,49                             | 13.394,92            | RA |
| 1.20.20.                                                         | SINAPI     | 91997  | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                     | UN      | 88,00      | 38,28                             | BDI 1      | 46,07                             | 4.054,16             | RA |
| 1.20.21.                                                         | Composição | 14     | LUMINÁRIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLÁSTICO COM BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 60 W COM LÂMPADA LED 10W                                                | UN      | 198,00     | 41,14                             | BDI 1      | 49,51                             | 9.802,98             | RA |

RECURSO  
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                               |                             |                                                                                       |                                                                                               |                 |                |                |
|-------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>1100204-92     | Nº TransfereGOV<br>974046   | PROponente / TOMADOR<br>MUNICÍPIO DE BACURITUBA - MA                                  | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba MA |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>SAO LUIS | DATA BASE<br>12-24 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba MA | MUNICÍPIO / UF<br>BACURITUBA - MA                                                             | BDI 1<br>20,34% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

O custo unitário (coluna U) na Linha 25 está acima do custo referencial (coluna AG)

| Item                                                             | Fonte      | Código | Descrição                                                                                                                                                  | Unidade | Quantidade | Custo Unitário<br>(sem BDI) (R\$) | BDI<br>(%) | Preço Unitário<br>(com BDI) (R\$) | Preço Total<br>(R\$) |    |
|------------------------------------------------------------------|------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|----|
| Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba MA |            |        |                                                                                                                                                            |         |            |                                   |            |                                   | 2.788.499,34         |    |
| 1.20.22.                                                         | SINAPI     | 91953  | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                | UN      | 88,00      | 30,58                             | BDI 1      | 36,80                             | 3.238,40             | RA |
| 1.20.23.                                                         | SINAPI     | 91967  | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                               | UN      | 22,00      | 62,51                             | BDI 1      | 75,22                             | 1.654,84             | RA |
| 1.20.24.                                                         | SINAPI     | 91959  | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                               | UN      | 22,00      | 46,55                             | BDI 1      | 56,02                             | 1.232,44             | RA |
| 1.20.25.                                                         | SINAPI     | 91924  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                            | M       | 2.134,00   | 3,17                              | BDI 1      | 3,81                              | 8.130,54             | RA |
| 1.20.26.                                                         | SINAPI     | 91932  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                             | M       | 462,00     | 17,98                             | BDI 1      | 21,64                             | 9.997,68             | RA |
| 1.20.27.                                                         | SINAPI     | 91926  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                            | M       | 4.004,00   | 4,62                              | BDI 1      | 5,56                              | 22.262,24            | RA |
| 1.20.28.                                                         | SINAPI     | 91928  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                              | M       | 836,00     | 7,17                              | BDI 1      | 8,63                              | 7.214,68             | RA |
| 1.20.29.                                                         | Composição | 92980  | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                   | M       | 528,00     | 11,40                             | BDI 1      | 13,72                             | 7.244,16             | RA |
| 1.20.30.                                                         | SINAPI     | 100560 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019 | UN      | 22,00      | 104,71                            | BDI 1      | 126,01                            | 2.772,22             | RA |
| 1.20.31.                                                         | SINAPI     | 98308  | TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019                                                                                          | UN      | 44,00      | 31,03                             | BDI 1      | 37,34                             | 1.642,96             | RA |
| 1.20.32.                                                         | Composição | 38091  | ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES                                                                                   | UN      | 22,00      | 2,37                              | BDI 1      | 2,85                              | 62,70                | RA |
| 1.20.33.                                                         | SINAPI     | 91985  | INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                     | UN      | 22,00      | 29,49                             | BDI 1      | 35,49                             | 780,78               | RA |
| 1.20.34.                                                         | SINAPI     | 91987  | CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                  | UN      | 22,00      | 48,90                             | BDI 1      | 58,85                             | 1.294,70             | RA |
| 1.21.                                                            |            |        | SERVIÇOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                    |         |            |                                   |            | -                                 | 50.301,90            |    |
| 1.21.1.                                                          | SINAPI     | 96622  | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024                                                       | M3      | 2,20       | 214,58                            | BDI 1      | 258,23                            | 568,04               | RA |
| 1.21.2.                                                          | SINAPI     | 94990  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022             | M3      | 45,98      | 845,39                            | BDI 1      | 1.017,34                          | 46.777,28            | RA |
| 1.21.3.                                                          | SINAPI     | 99814  | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019                                                                                                 | M2      | 1.137,18   | 2,16                              | BDI 1      | 2,60                              | 2.956,58             | RA |

RECURSO  
↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

|                               |                             |                                                                                       |                                                                                               |                 |                |                |
|-------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------------|----------------|
| Nº OPERAÇÃO<br>1100204-92     | Nº TransfereGOV<br>974046   | PROPONENTE / TOMADOR<br>MUNICÍPIO DE BACURITUBA - MA                                  | APELIDO DO EMPREENDIMENTO<br>Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba MA |                 |                |                |
| LOCALIDADE SINAPI<br>SAO LUIS | DATA BASE<br>12-24 (N DES.) | DESCRIÇÃO DO LOTE<br>Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba MA | MUNICÍPIO / UF<br>BACURITUBA - MA                                                             | BDI 1<br>20,34% | BDI 2<br>0,00% | BDI 3<br>0,00% |

O custo unitário (coluna U) na Linha 25 está acima do custo referencial (coluna AG)

| Item                                                             | Fonte | Código                                                                                                                | Descrição | Unidade | Quantidade | Custo Unitário<br>(sem BDI) (R\$) | BDI<br>(%) | Preço Unitário<br>(com BDI) (R\$) | Preço Total<br>(R\$) |
|------------------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|------------|-----------------------------------|------------|-----------------------------------|----------------------|
| Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba MA |       |                                                                                                                       |           |         |            |                                   |            |                                   | 2.788.499,34         |
| Encargos sociais:                                                |       | Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada. |           |         |            |                                   |            |                                   |                      |
| Observações:                                                     |       |                                                                                                                       |           |         |            |                                   |            |                                   |                      |
|                                                                  |       |                                                                                                                       |           |         |            |                                   |            |                                   |                      |
|                                                                  |       |                                                                                                                       |           |         |            |                                   |            |                                   |                      |
|                                                                  |       |                                                                                                                       |           |         |            |                                   |            |                                   |                      |

|                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.                                    |
| Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros. |

BACURITUBA - MA  
Local  
  
sábado, 0 de janeiro de 1900  
Data

Responsável Técnico  
Nome: Cristiano Santos Medeiros  
CREA/CAU: 1115925288  
ART/RRT: MA20250943980

RECURSO  
↓

# Curva A B C



## I. Informações Gerais

**Obra/Projeto:** Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba/MA  
**Local / Implantação:** Município de Bacurituba - MA  
**Proponente:** Bacurituba - MA    **Concedente:** MINISTERIO DAS CIDADES    **BDI:** 20,34%  
**SINAPI:** 12/2024    **Encargos Sociais:** 112,73%(HORA) 70,19%(MÊS)

| Item    | Descrição                                                                                                                                                                                                                         | Unid. | Quant.  | Custo Unitário (com BDI) | Custo Total (com BDI) | PESO   | ACUMULADO |
|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|---------|--------------------------|-----------------------|--------|-----------|
| 1.5.1.  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021                                                                    | M2    | 2885,52 | R\$ 60,17                | R\$ 173.621,80        | 6,226% | 6,226%    |
| 1.9.2.  | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                      | M2    | 1632,4  | R\$ 84,24                | R\$ 137.513,42        | 4,931% | 11,158%   |
| 1.10.1. | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA UNIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS                                                                                                         | M2    | 1358,94 | R\$ 78,22                | R\$ 106.296,30        | 3,812% | 14,970%   |
| 1.11.1. | KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 | UN    | 110     | R\$ 842,38               | R\$ 92.661,80         | 3,323% | 18,293%   |
| 1.4.7.  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                                                                                        | M2    | 561     | R\$ 143,70               | R\$ 80.615,70         | 2,891% | 21,184%   |
| 1.1.1.  | ADMINISTRAÇÃO LOCAL                                                                                                                                                                                                               | MÊS   | 22      | R\$ 3.655,34             | R\$ 80.417,48         | 2,884% | 24,068%   |
| 1.9.1.  | FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO EM EDIFÍCIO RESIDENCIAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                         | M2    | 1632,4  | R\$ 48,62                | R\$ 79.367,20         | 2,846% | 26,914%   |
| 1.3.1.  | ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020                                                                                                               | M     | 858     | R\$ 90,26                | R\$ 77.443,08         | 2,777% | 29,691%   |
| 1.8.4.  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE                                         | M2    | 995,94  | R\$ 77,02                | R\$ 76.707,40         | 2,751% | 32,442%   |
| 1.9.6.  | ESPELHO (TESTEIRA) DE BEIRAL EM MADEIRA (MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE)                                                                                                                                                     | M     | 769,78  | R\$ 96,27                | R\$ 74.106,78         | 2,658% | 35,100%   |
| 1.8.2.  | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024                                                        | M2    | 1997,16 | R\$ 36,27                | R\$ 72.436,98         | 2,598% | 37,697%   |
| 1.18.2. | SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,00 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA                                                               | UN    | 22      | R\$ 3.128,84             | R\$ 68.834,48         | 2,469% | 40,166%   |
| 1.7.1.  | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE                                                                                      | M2    | 999,24  | R\$ 66,19                | R\$ 66.139,70         | 2,372% | 42,538%   |
| 1.9.3.  | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                   | M2    | 1632,4  | R\$ 39,21                | R\$ 64.006,36         | 2,295% | 44,833%   |
| 1.18.1. | TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,10 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 2138,2 L (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA                                                                 | UN    | 22      | R\$ 2.527,14             | R\$ 55.597,08         | 1,994% | 46,827%   |

|         |                                                                                                                                                                                                                                                        |    |         |              |               |        |         |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|--------------|---------------|--------|---------|
| 1.8.6.  | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024                                                                             | M2 | 1441,22 | R\$ 36,27    | R\$ 52.273,10 | 1,875% | 48,701% |
| 1.11.2. | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024                               | M2 | 118,8   | R\$ 438,98   | R\$ 52.150,78 | 1,870% | 50,572% |
| 1.3.3.  | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA (PINUS), E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96536)                                                                                                     | M2 | 580,8   | R\$ 84,24    | R\$ 48.926,68 | 1,755% | 52,326% |
| 1.21.2. | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022                                                                                                         | M3 | 45,98   | R\$ 1.017,34 | R\$ 46.777,28 | 1,678% | 54,004% |
| 1.15.4. | composição representativa) do serviço de instalação de tubos de pvc, soldável, água fria, dn 25 mm (instalado em ramal, sub-ramal, ramal de distribuição ou prumada), inclusive conexões, cortes e fixações, para prédios. af_10/2015                  | M  | 862,4   | R\$ 53,06    | R\$ 45.758,90 | 1,641% | 55,645% |
| 1.13.5. | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024                                                                                                                                           | M2 | 1441,22 | R\$ 29,81    | R\$ 42.962,70 | 1,541% | 57,185% |
| 1.2.2.  | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024                                                                                                                             | M  | 833,8   | R\$ 49,83    | R\$ 41.548,32 | 1,490% | 58,675% |
| 1.4.8.  | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022                                                                                                | M3 | 35,2    | R\$ 1.107,13 | R\$ 38.971,02 | 1,398% | 60,073% |
| 1.3.6.  | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25MPA, LANÇAMENTO COM JERICA, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (ADAPTAÇÃO SINAPI 96555)                                                                                                             | M3 | 44      | R\$ 847,92   | R\$ 37.308,48 | 1,338% | 61,411% |
| 1.6.2.  | COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), BETONEIRA 400 L, E = 4 CM ÁREAS SECAS E MOLHADAS SOBRE LAJE , E = 3 CM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, CASA E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014  | M2 | 999,24  | R\$ 36,10    | R\$ 36.072,52 | 1,294% | 62,705% |
| 1.4.6.  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                                        | KG | 1643,4  | R\$ 21,90    | R\$ 35.990,46 | 1,291% | 63,995% |
| 1.17.5. | COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015              | M  | 371,8   | R\$ 96,27    | R\$ 35.793,12 | 1,284% | 65,279% |
| 1.17.3. | COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | M  | 420,2   | R\$ 84,24    | R\$ 35.397,56 | 1,269% | 66,548% |
| 1.13.2. | PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023                                                                                                                                                                   | M2 | 1997,16 | R\$ 17,63    | R\$ 35.209,90 | 1,263% | 67,811% |
| 1.3.5.  | ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024                                                                                                                                                                                   | KG | 1548,8  | R\$ 22,32    | R\$ 34.569,26 | 1,240% | 69,051% |
| 1.17.9. | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020                                                                                                                                          | UN | 66      | R\$ 493,84   | R\$ 32.593,44 | 1,169% | 70,219% |
| 1.19.3. | COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015  | M  | 660     | R\$ 48,14    | R\$ 31.772,40 | 1,139% | 71,359% |

|          |                                                                                                                                                                                                                                                        |    |         |              |               |        |         |
|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|--------------|---------------|--------|---------|
| 1.20.1.  | ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS                                                                                             | UN | 22      | R\$ 1.444,08 | R\$ 31.769,76 | 1,139% | 72,498% |
| 1.4.2.   | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                                        | KG | 1430    | R\$ 21,90    | R\$ 31.317,00 | 1,123% | 73,621% |
| 1.8.3.   | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024                                                                                | M2 | 995,94  | R\$ 31,34    | R\$ 31.212,72 | 1,119% | 74,741% |
| 1.20.6.  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                   | M  | 2046    | R\$ 13,69    | R\$ 28.009,74 | 1,004% | 75,745% |
| 1.2.1.   | LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024                                                                                                                                                                                          | M2 | 4400    | R\$ 6,03     | R\$ 26.532,00 | 0,951% | 76,697% |
| 1.4.4.   | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022                                                                                                                                             | M3 | 22      | R\$ 1.083,06 | R\$ 23.827,32 | 0,854% | 77,551% |
| 1.4.3.   | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                                                                            | M2 | 343,2   | R\$ 67,82    | R\$ 23.275,78 | 0,835% | 78,386% |
| 1.16.3.  | TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUMA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                  | UN | 22      | R\$ 1.041,25 | R\$ 22.907,50 | 0,821% | 79,207% |
| 1.20.27. | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                        | M  | 4004    | R\$ 5,56     | R\$ 22.262,24 | 0,798% | 80,006% |
| 1.5.2.   | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016                                                                                                                                                                        | M  | 184,8   | R\$ 120,11   | R\$ 22.196,24 | 0,796% | 80,802% |
| 1.19.7.  | CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020                                                                                                                                          | UN | 44      | R\$ 493,84   | R\$ 21.728,96 | 0,779% | 81,581% |
| 1.19.4.  | COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | M  | 297     | R\$ 72,20    | R\$ 21.443,40 | 0,769% | 82,350% |
| 1.5.3.   | CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016                                                                                                                                                              | M  | 184,8   | R\$ 115,89   | R\$ 21.416,56 | 0,768% | 83,118% |
| 1.3.2.   | ESCAVAÇÃO MANUAL PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_01/2024                                                                                                                                       | M3 | 143,66  | R\$ 134,74   | R\$ 19.356,70 | 0,694% | 83,812% |
| 1.8.1.   | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022                                                                                               | M2 | 2993,1  | R\$ 5,72     | R\$ 17.120,62 | 0,614% | 84,426% |
| 1.15.8.  | CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021                                                                                                                          | UN | 22      | R\$ 736,12   | R\$ 16.194,64 | 0,581% | 85,007% |
| 1.5.4.   | VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016                                                                                                                                                                         | M  | 140,8   | R\$ 112,94   | R\$ 15.902,04 | 0,570% | 85,577% |
| 1.8.5.   | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022                                                                                  | M2 | 1441,22 | R\$ 10,96    | R\$ 15.795,78 | 0,566% | 86,143% |
| 1.6.1.   | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024                                                                                                                                                   | M3 | 59,62   | R\$ 258,23   | R\$ 15.395,60 | 0,552% | 86,696% |
| 1.16.1.  | VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                | UN | 22      | R\$ 686,94   | R\$ 15.112,68 | 0,542% | 87,238% |
| 1.19.1.  | CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                                         | M  | 207,9   | R\$ 66,98    | R\$ 13.925,12 | 0,499% | 87,737% |
| 1.15.7.  | ESTRUTURA EM MADEIRA PARA SUPORTE DE CAIXA D'ÁGUA 500L                                                                                                                                                                                                 | UN | 22      | R\$ 630,57   | R\$ 13.872,54 | 0,497% | 88,234% |

|          |                                                                                                                                                                                                                                           |    |         |     |        |     |           |        |         |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-----|--------|-----|-----------|--------|---------|
| 1.20.17. | CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                         | UN | 594     | R\$ | 22,78  | R\$ | 13.531,32 | 0,485% | 88,720% |
| 1.20.19. | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                          | UN | 308     | R\$ | 43,49  | R\$ | 13.394,92 | 0,480% | 89,200% |
| 1.8.7.   | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC III, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE                                                 | M2 | 147,62  | R\$ | 77,02  | R\$ | 11.369,60 | 0,408% | 89,608% |
| 1.13.3.  | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021                                                                                                                                         | M2 | 360,36  | R\$ | 30,88  | R\$ | 11.127,82 | 0,399% | 90,007% |
| 1.9.5.   | RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019                                                                                                                                  | M  | 177,1   | R\$ | 62,66  | R\$ | 11.097,02 | 0,398% | 90,405% |
| 1.17.10. | CAIXA DE GORDURA PEQUENA (CAPACIDADE: 19 L), CIRCULAR, EM PVC, DIÂMETRO INTERNO= 0,3 M. AF_12/2020                                                                                                                                        | UN | 22      | R\$ | 491,82 | R\$ | 10.820,04 | 0,388% | 90,793% |
| 1.13.1.  | FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023                                                                                                                                                                 | M2 | 1997,16 | R\$ | 5,17   | R\$ | 10.325,26 | 0,370% | 91,163% |
| 1.20.26. | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                            | M  | 462     | R\$ | 21,64  | R\$ | 9.997,68  | 0,359% | 91,522% |
| 1.9.4.   | RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019                                                                                                                                       | M  | 177,1   | R\$ | 55,91  | R\$ | 9.901,76  | 0,355% | 91,877% |
| 1.20.21. | LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W COM LÂMPADA LED 10W                                                                                                                                     | UN | 198     | R\$ | 49,51  | R\$ | 9.802,98  | 0,352% | 92,228% |
| 1.4.10.  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022                                                                                           | KG | 429     | R\$ | 21,90  | R\$ | 9.395,10  | 0,337% | 92,565% |
| 1.7.2.   | RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA COMERCIAL DE DIMENSÕES 35X35CM (PADRAO POPULAR). AF_02/2023                                                                                                                    | M  | 980,1   | R\$ | 9,53   | R\$ | 9.340,32  | 0,335% | 92,900% |
| 1.4.5.   | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)                                                                      | KG | 330     | R\$ | 27,52  | R\$ | 9.081,60  | 0,326% | 93,226% |
| 1.13.4.  | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024                                                                                                                                                       | M2 | 1441,22 | R\$ | 5,96   | R\$ | 8.589,68  | 0,308% | 93,534% |
| 1.3.4.   | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 96543)                                                                                                                        | KG | 323,4   | R\$ | 25,51  | R\$ | 8.250,00  | 0,296% | 93,830% |
| 1.16.2.  | LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 | UN | 22      | R\$ | 370,51 | R\$ | 8.151,22  | 0,292% | 94,122% |
| 1.20.25. | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                           | M  | 2134    | R\$ | 3,81   | R\$ | 8.130,54  | 0,292% | 94,414% |
| 1.20.29. | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                  | M  | 528     | R\$ | 13,72  | R\$ | 7.244,16  | 0,260% | 94,673% |
| 1.20.28. | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                             | M  | 836     | R\$ | 8,63   | R\$ | 7.214,68  | 0,259% | 94,932% |
| 1.16.6.  | BANCADA DE MÁRMORE SINTÉTICO, DE 120 X 60CM, COM CUBA INTEGRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                   | UN | 22      | R\$ | 320,62 | R\$ | 7.053,64  | 0,253% | 95,185% |
| 1.3.7.   | REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017                                                                                                                                                                                          | M3 | 99,66   | R\$ | 67,66  | R\$ | 6.743,00  | 0,242% | 95,427% |
| 1.11.3.  | JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024                                                                | M2 | 7,92    | R\$ | 829,44 | R\$ | 6.569,20  | 0,236% | 95,662% |
| 1.12.1.  | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019                                                                                                                    | M2 | 7,92    | R\$ | 812,15 | R\$ | 6.432,14  | 0,231% | 95,893% |

|          |                                                                                                                                                                                                                                           |    |         |     |          |     |          |        |         |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|---------|-----|----------|-----|----------|--------|---------|
| 1.15.3.  | COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015        | M  | 167,2   | R\$ | 37,64    | R\$ | 6.293,32 | 0,226% | 96,119% |
| 1.4.1.   | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)                                                                      | KG | 222,2   | R\$ | 27,52    | R\$ | 6.114,90 | 0,219% | 96,338% |
| 1.20.5.  | QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA / NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES                                                                                                                                            | UN | 22      | R\$ | 276,20   | R\$ | 6.076,40 | 0,218% | 96,556% |
| 1.13.6.  | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO FOSCO EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021                                                                                                                                         | M2 | 161,7   | R\$ | 30,88    | R\$ | 4.993,34 | 0,179% | 96,735% |
| 1.4.12.  | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022                                                                                   | M3 | 4,4     | R\$ | 1.107,13 | R\$ | 4.871,46 | 0,175% | 96,910% |
| 1.20.14. | INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A, SENSIBILIDADE 30 mA                                                                                                                                                                         | UN | 22      | R\$ | 214,69   | R\$ | 4.723,18 | 0,169% | 97,079% |
| 1.17.6.  | COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015 | M  | 48,4    | R\$ | 91,25    | R\$ | 4.416,50 | 0,158% | 97,238% |
| 1.17.1.  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024                                                                                                                                                                                                      | M3 | 38,72   | R\$ | 111,95   | R\$ | 4.334,66 | 0,155% | 97,393% |
| 1.4.11.  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 14 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020                                                               | M2 | 63,8    | R\$ | 67,82    | R\$ | 4.326,96 | 0,155% | 97,548% |
| 1.15.1.  | KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024                                                                           | UN | 22      | R\$ | 191,89   | R\$ | 4.221,58 | 0,151% | 97,700% |
| 1.20.20. | TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                          | UN | 88      | R\$ | 46,07    | R\$ | 4.054,16 | 0,145% | 97,845% |
| 1.14.1.  | PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, 1 DEMÃO. AF_01/2021                                                                                                                                      | M2 | 369,6   | R\$ | 10,13    | R\$ | 3.743,96 | 0,134% | 97,979% |
| 1.20.13. | INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A, SENSIBILIDADE 30 mA                                                                                                                                                                         | UN | 22      | R\$ | 166,96   | R\$ | 3.673,12 | 0,132% | 98,111% |
| 1.16.4.  | TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                              | UN | 22      | R\$ | 151,30   | R\$ | 3.328,60 | 0,119% | 98,230% |
| 1.15.5.  | REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                                                   | UN | 88      | R\$ | 36,97    | R\$ | 3.253,36 | 0,117% | 98,347% |
| 1.20.22. | INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                               | UN | 88      | R\$ | 36,80    | R\$ | 3.238,40 | 0,116% | 98,463% |
| 1.15.2.  | HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024                                                                                                                                                                      | UN | 22      | R\$ | 138,16   | R\$ | 3.039,52 | 0,109% | 98,572% |
| 1.21.3.  | LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019                                                                                                                                                                                | M2 | 1137,18 | R\$ | 2,60     | R\$ | 2.956,58 | 0,106% | 98,678% |
| 1.16.5.  | CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020                                                                                                                                                | UN | 22      | R\$ | 133,96   | R\$ | 2.947,12 | 0,106% | 98,784% |
| 1.20.30. | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.2, 20X20X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019                                                                                | UN | 22      | R\$ | 126,01   | R\$ | 2.772,22 | 0,099% | 98,883% |
| 1.20.4.  | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021                                                                                      | M  | 220     | R\$ | 11,60    | R\$ | 2.552,00 | 0,092% | 98,975% |
| 1.17.7.  | CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                    | UN | 22      | R\$ | 88,23    | R\$ | 1.941,06 | 0,070% | 99,044% |
| 1.20.11. | DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                               | UN | 22      | R\$ | 84,89    | R\$ | 1.867,58 | 0,067% | 99,111% |
| 1.20.23. | INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                              | UN | 22      | R\$ | 75,22    | R\$ | 1.654,84 | 0,059% | 99,171% |

|          |                                                                                                                                                                                                                                                       |    |       |     |        |     |          |        |          |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----|--------|-----|----------|--------|----------|
| 1.20.31. | TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019                                                                                                                                                                                     | UN | 44    | R\$ | 37,34  | R\$ | 1.642,96 | 0,059% | 99,230%  |
| 1.20.2.  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024                                                                                                                                                                                                                  | M3 | 13,2  | R\$ | 111,95 | R\$ | 1.477,74 | 0,053% | 99,283%  |
| 1.15.10. | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                                                      | UN | 22    | R\$ | 65,06  | R\$ | 1.431,32 | 0,051% | 99,334%  |
| 1.4.9.   | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO EMBUTIDA EM ALVENARIA DE VEDAÇÃO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. (BASE COMPOSIÇÃO SINAPI 104111)                                                                                  | KG | 50,6  | R\$ | 27,52  | R\$ | 1.392,60 | 0,050% | 99,384%  |
| 1.20.12. | INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 20A, SENSIBILIDADE 30 mA                                                                                                                                                                                     | UN | 22    | R\$ | 62,18  | R\$ | 1.367,96 | 0,049% | 99,433%  |
| 1.17.8.  | CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022                                                                                                     | UN | 22    | R\$ | 60,71  | R\$ | 1.335,62 | 0,048% | 99,481%  |
| 1.20.34. | CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                                             | UN | 22    | R\$ | 58,85  | R\$ | 1.294,70 | 0,046% | 99,527%  |
| 1.17.4.  | COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, (INST. EM RAMAL DE DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL. CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015 | M  | 26,4  | R\$ | 48,14  | R\$ | 1.270,94 | 0,046% | 99,573%  |
| 1.19.5.  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024                                                                                                                                                                                                                  | M3 | 11,22 | R\$ | 111,95 | R\$ | 1.255,98 | 0,045% | 99,618%  |
| 1.20.24. | INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                                          | UN | 22    | R\$ | 56,02  | R\$ | 1.232,44 | 0,044% | 99,662%  |
| 1.17.2.  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023                                                                                                                                                                           | M3 | 34,54 | R\$ | 33,36  | R\$ | 1.152,36 | 0,041% | 99,703%  |
| 1.20.15. | CAIXA OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL, EM PVC, DE 3" X 3", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO                                                                                                                                                                | UN | 198   | R\$ | 5,32   | R\$ | 1.053,36 | 0,038% | 99,741%  |
| 1.15.9.  | REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 25 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                                                      | UN | 22    | R\$ | 43,48  | R\$ | 956,56   | 0,034% | 99,776%  |
| 1.19.2.  | RALO FOFO SEMIESFERICO, 75 MM, PARA LAJES/ CALHAS                                                                                                                                                                                                     | UN | 66    | R\$ | 14,21  | R\$ | 937,86   | 0,034% | 99,809%  |
| 1.20.16. | CAIXA RETANGULAR 4" X 4" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                                     | UN | 44    | R\$ | 18,03  | R\$ | 793,32   | 0,028% | 99,838%  |
| 1.20.33. | INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                                | UN | 22    | R\$ | 35,49  | R\$ | 780,78   | 0,028% | 99,866%  |
| 1.15.6.  | REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021                                                                                                                                                              | UN | 22    | R\$ | 31,06  | R\$ | 683,32   | 0,025% | 99,890%  |
| 1.21.1.  | LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024                                                                                                                                                  | M3 | 2,2   | R\$ | 258,23 | R\$ | 568,04   | 0,020% | 99,910%  |
| 1.20.10. | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                                         | UN | 22    | R\$ | 25,42  | R\$ | 559,24   | 0,020% | 99,931%  |
| 1.20.3.  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023                                                                                                                                                                           | M3 | 12,98 | R\$ | 33,36  | R\$ | 432,96   | 0,016% | 99,946%  |
| 1.20.8.  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                                         | UN | 22    | R\$ | 15,73  | R\$ | 346,06   | 0,012% | 99,958%  |
| 1.20.9.  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                                         | UN | 22    | R\$ | 15,73  | R\$ | 346,06   | 0,012% | 99,971%  |
| 1.20.7.  | DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020                                                                                                                                                         | UN | 22    | R\$ | 13,32  | R\$ | 293,04   | 0,011% | 99,981%  |
| 1.20.18. | ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 4", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES                                                                                                                                                                              | UN | 44    | R\$ | 6,04   | R\$ | 265,76   | 0,010% | 99,991%  |
| 1.19.6.  | REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023                                                                                                                                                                           | M3 | 5,72  | R\$ | 33,36  | R\$ | 190,74   | 0,007% | 99,998%  |
| 1.20.32. | ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES                                                                                                                                                                              | UN | 22    | R\$ | 2,85   | R\$ | 62,70    | 0,002% | 100,000% |

Nº OPERAÇÃO  
56000007732/2025Nº TRANSFEREGOV  
039607/2025PROPONENTE / TOMADOR  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

## APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba/MA / Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba/MA

|                                                                                                           |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 100,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 5,00%   |

## BDI 1

## TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

| Itens                                                                                                 | Siglas  | %<br>Adotado |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------------|
| Administração Central                                                                                 | AC      | 3,00%        |
| Seguro e Garantia                                                                                     | SG      | 0,80%        |
| Risco                                                                                                 | R       | 0,97%        |
| Despesas Financeiras                                                                                  | DF      | 0,59%        |
| Lucro                                                                                                 | L       | 4,31%        |
| Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)                                                            | CP      | 3,65%        |
| Tributos (ISS, variável de acordo com o município)                                                    | ISS     | 5,00%        |
| Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração) | CPRB    | 0,00%        |
| BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)                                                             | BDI PAD | 20,34%       |

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

BACURITUBA - MA

Local

sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Data

Responsável Técnico

Nome: Cristiano Santos Medeiros

CREA/CAU: 1115925288

ART/RRT: 0



## Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo  
**#PUBLICO**

|                    |                        |                                    |
|--------------------|------------------------|------------------------------------|
| <b>Nº OPERAÇÃO</b> | <b>Nº TRANSFEREGOV</b> | <b>PROPONENTE / TOMADOR</b>        |
| 56000007732/2025   | 039607/2025            | PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA |

### APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba/MA / Provisão de unidades habitacionais no Município de Bacurituba/MA

|                                                                                                           |         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|
| Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: | 100,00% |
| Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):                            | 5,00%   |